



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ARSENAL DE GUERRA DO RIO
(Casa do Trem da Província do Rio de Janeiro/1762)
ARSENAL D. JOÃO VI**

ANEXO "A"

**TERMO DE REFERÊNCIA
(AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES)**

1. OBJETO

1.1. Aquisição de materiais permanentes (mobiliários), conforme condições, quantidades, exigências, estabelecidas neste instrumento.

2. RELAÇÃO DE MATERIAIS E VALOR DE REFERÊNCIA

2.1. A tabela a seguir refere-se a quantidade da Unidade Gerenciadora.

GRUPO	ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL
1	1	Un	Cadeira giratória diretor, com braços reguláveis	45	R\$ 1.741,25	R\$ 78.356,25
	2	Un	Cadeira operativa com encosto telado	40	R\$ 1.980,05	R\$ 79.202,00
	3	Un	Cadeira de diálogo empilhável	130	R\$ 1.223,85	R\$ 159.100,50
	4	Un	Cadeira diretor com apoio de cabeça	21	R\$ 2.865,60	R\$ 60.177,60
	5	Un	Longarina de 03 lugares sem braços	22	R\$ 3.203,90	R\$ 70.485,80
	6	Un	Sofá reto de 01 lugar individual	12	R\$ 4.676,50	R\$ 56.118,00
	7	Un	Sofá reto de 02 lugares	12	R\$ 7.462,50	R\$ 89.550,00
2	8	Un	Armário alto medindo 800x470x1600mm	35	R\$ 1.988,01	R\$ 69.580,35
	9	Un	Armário baixo medindo 800x470x740mm.	22	R\$ 1.424,84	R\$ 31.346,48
	10	Un	Armário extra alto medindo 800x470x2100mm.	20	R\$ 2.751,18	R\$ 55.023,60
	11	Un	Suporte para pastas suspensas.	50	R\$ 314,11	R\$ 15.705,50
	12	Un	Mesa angular medindo 1300x1300x600x600x740mm	30	R\$ 1.789,72	R\$ 53.691,60
	13	Un	Mesa angular medindo 1500x1500x600x600x740mm.	30	R\$ 1.915,97	R\$ 57.479,10
	14	Un	Mesa reta medindo 1000x600x740mm	30	R\$ 1.242,30	R\$ 37.269,00
	15	Un	Mesa reta medindo 1300x600x740mm	20	R\$ 1.355,42	R\$ 27.108,40
	16	Un	Mesa reta medindo 1500x600x740mm	20	R\$ 1.436,22	R\$ 28.724,40
	17	Un	Mesa de reunião redonda medindo 1000x740mm	10	R\$ 1.268,56	R\$ 12.685,60
	18	Un	Mesa de reunião retangular medindo 2000x1200x74mm	6	R\$ 2.936,07	R\$ 17.616,42
	19	Un	Mesa de reunião retangular medindo 2700x1200x74mm	4	R\$ 3.714,78	R\$ 14.859,12

GRUPO	ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL
	20	Un	Estação de trabalho para 02 pessoas medindo	10	R\$ 4.026,87	R\$ 40.268,70
	21	Un	Divisória de mesa medindo 1000x300x18mm.	10	R\$ 413,09	R\$ 4.130,90
	22	Un	Divisória de mesa medindo 1300x300x18mm.	30	R\$ 460,56	R\$ 13.816,80
	23	Un	Divisória de mesa medindo 1500x300x18mm.	25	R\$ 500,96	R\$ 12.524,00
	24	Un	Gaveteiro aéreo com 02 gavetas medindo 300x370x220mm	50	R\$ 663,57	R\$ 33.178,50
	25	Un	Gaveteiro móvel com 03 gavetas iguais medindo 300x370x580mm	20	R\$ 1.156,45	R\$ 23.129,00
	26	Un	Suporte para CPU em polipropileno regulável	30	R\$ 127,26	R\$ 3.817,80
	27	Un	Mesa de canto medindo 600x600x350mm	20	R\$ 898,90	R\$ 17.978,00
	28	Un	Mesa gerencial com apoio lateral medindo 1800x1800x740mm	10	R\$ 5.962,03	R\$ 59.620,30
	29	Un	Armário baixo duplo medindo 1800x470x740mm.	15	R\$ 4.015,76	R\$ 60.236,40
3	30	Un	Armário de aço 02 portas	45	R\$ 2.918,90	R\$ 131.350,50
	31	Un	Arquivo de aço com 4 gavetas	35	R\$ 3.026,97	R\$ 105.943,95
	32	Un	Estante de aço desmontável	30	R\$ 1.705,89	R\$ 51.176,70

2.2. A tabela abaixo refere-se a estimativa de consumo individualizada dos órgãos participantes.

ITENS	QUANTIDADE DAS UNIDADES PARTICIPANTES							QUANTIDADE TOTAL DAS UNIDADES
	AGR	FUNESBOM	CBMRO	SESDEC	DCMUM	PMRO	FUNRESPOL	
	160285	927254	926918	925986	160246	927005	926950	
1	45	250	68	80	45	250	80	818
2	40	250	42	40	40	250	0	662
3	130	100	26	0	130	100	12	498
4	21	150	57	20	21	150	10	429
5	22	100	18	20	22	100	10	292
6	12	100	43	10	12	100	0	277
7	12	50	21	0	12	50	4	149
8	35	0	14	40	35	120	36	280
9	22	10	22	40	22	100	8	224
10	20	150	15	40	20	150	16	411
11	50	120	19	80	50	10	0	329
12	30	150	19	20	30	120	20	389
13	30	200	20	20	30	150	23	473
14	30	100	14	40	30	200	9	423
15	20	150	10	20	20	100	9	329
16	20	150	23	20	20	150	1	384
17	10	70	6	40	10	150	4	290
18	6	40	5	40	6	70	0	167
19	4	80	8	40	4	40	0	176

ITENS	QUANTIDADE DAS UNIDADES PARTICIPANTES							QUANTIDADE TOTAL DAS UNIDADES
	AGR	FUNESBOM	CBMRO	SESDEC	DCMUM	PMRO	FUNRESPOL	
	160285	927254	926918	925986	160246	927005	926950	
20	10	100	1	80	10	80	0	281
21	10	150	0	0	0	100	0	260
22	30	50	0	0	0	100	0	180
23	25	150	0	0	0	150	0	325
24	50	50	9	0	0	50	18	177
25	20	100	56	0	0	150	53	379
26	30	150	62	0	0	50	0	292
27	20	50	14	0	0	50	0	134
28	10	150	17	20	0	50	3	250
29	15	50	9	20	0	35	0	129
30	45	80	17	0	0	150	0	292
31	35	50	12	0	0	100	0	197
32	30	35	50	0	0	150	0	265

3. OBSERVAÇÕES RELACIONADAS AOS ITENS

3.1. O recebimento de todo material fabricado dar-se-á no Almoxarifado do Arsenal de Guerra do Rio (AGR), situado na Rua Monsenhor Manuel Gomes, 563, Caju, Rio de Janeiro, RJ, ficando o transporte de exclusiva responsabilidade da empresa fornecedora.

3.2. O material deverá ser embalado adequadamente para evitar avarias durante o transporte.

3.3. O frete e os impostos deverão estar incluídos no valor dos produtos;

3.4. A contratada que tiver tratamento diferenciado deve apresentar junto com a nota fiscal a declaração;

3.5. **Na divergência entre as especificações constantes na relação dos itens constantes do download no aviso de licitação devido ao CATMAT (Catálogo de Material) e no Termo de Referência, deverão ser mantidas a do Termo de Referência;**

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS

4.1. ITEM 1 - CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR, COM BRAÇOS REGULÁVEIS: Encosto: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante mínima de 40 mm. Dotado de carenagem para contracapa do encosto injetada em polipropileno sem uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contracapa de encosto. Aspectos dimensionais e de funcionalidades do encosto: Largura (mínima): 430 mm. Extensão vertical (mínima): 470 mm. Ajuste de altura do encosto: em no mínimo 6 pontos, com curso vertical mínimo de ajuste de 60 mm. Faixa de inclinação mínima do encosto: 25 graus. Assento: estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura média mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada, de espessura média predominante mínima de 40 mm, dotado de carenagem de contracapa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Sem uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contracapa de assento. Aspectos dimensionais e de funcionalidades do assento: Largura (mínima): 470 mm. Profundidade de superfície (mínima): 450 mm. Revestimento do assento e do encosto em tecido crepe poliéster ou laminado sintético de PVC sobre forro em cor a definir. Mecanismo operacional do tipo contato permanente que possibilite ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto de maneira independentes entre si (mecanismo do tipo 02 alavancas), cujo material do suporte de encosto seja em aço com 3,0 mm de espessura de parede com vincos de reforço estrutural. Braços com regulagem de altura, com estrutural vertical manufaturado em chapa de aço com largura mínima

de 50 mm e espessura mínima de 4,75 mm com vinco e pintura eletrostática. Carenagem injetada em polipropileno apoios em PU. Apoias com dimensões mínimas de 70 mm de largura e 240 mm de comprimento, além de apresentar ajuste de altura dos braços acionado por botão com mola de auto retorno, permitindo o ajuste em, no mínimo, 5 pontos de parada. Coluna: coluna para ajuste de altura e giro de 360° do assento a gás, com classificação de qualidade e segurança mínimas conforme Norma EN DIN 16955:2017, com curso vertical de ajuste de, no mínimo, 100 mm, dotada opcionalmente de telescópio para acabamento e proteção da coluna. Base de cinco patas em aço tubular seção semi oblonga ou similar, com altura da viga de 30 mm e espessura de parede mínima de 1,50 mm, estampada e fundida à cônico ou anel ou anéis centrais para alojamento da coluna e com estampagem que permitem eficiente fixação do pino dos rodízios em uso de solda ou buchas plásticas. Aço pintado eletrostaticamente de cor preta e com carenagem única injetada em PP de cor preta parta, pelo menos a porção superior das patas. Rodízios: de duplo giro do tipo “H” com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda, diâmetro das rodas de, no mínimo, 48 mm, com rodas duplas.

4.2. ITEM 2 - Cadeira operativa com encosto telado. Encosto em tela flexível de dupla frontura à base de poliéster na cor preta com gramatura mínima de 250 g/m² estruturado em quadro injetado em resina termoplástico de alto desempenho com adição de fibra de vidro, com dupla curvatura (transversal e sagital) para acomodação da região lombar, sendo interligado ao mecanismo através de uma lâmina de aço com dobras e/ou nervuras de reforço estrutural, com espessura mínima de 6,0 mm e largura mínima de 50 mm, com acabamento em pintura eletrostática à pó e com acabamento através de coluna injetada no mesmo material termoplástico em alta pressão, com textura suave, não corrugado (sanfonado), sendo que não ficam aparentes e nem acessíveis ao usuário os parafusos de fixação, também na cor preta. Largura predominante mínima da capa da coluna do encosto de 80 mm. Encosto provido de regulagem de altura através de cremalheira interna (automático, sem o uso de botões ou manipuladores de rosqueamento), com, no mínimo, 10 pontos de parada e curso vertical de 60 mm, no mínimo. Espaldar operacional, de encosto médio, cuja extensão vertical mínima é de 450 mm e largura mínima do encosto na região do apoio lombar é de, no mínimo, 430 mm. Assento estruturado em chassi de compensado multilaminado ou injetado em termoplástico nervurado, anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada, dotado de carenagem de contracapa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos na cor preta. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contracapa de assento. Revestimento do assento em tecido de poliéster trama crepe com gramatura mínima de 270 g/m² de cor a escolher dentre a cartela de cores do fabricante. Largura e profundidade de superfície mínimas de 460 mm, ajuste de altura do assento com curso mínimo vertical de 100 mm. Mecanismo operacional do tipo contato permanente que possibilite, no mínimo, ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto, de maneira independente entre si, confeccionado em elementos estruturais robustos como aço carbono e/ou alumínio injetado e/ou resinas de engenharia injetadas em alta pressão. Suporte do encosto do mecanismo articulado com mola de retorno automático que proporcione o contato permanente quando o mesmo estiver destravado e sistema de frenagem por freio fricção, e o usuário deve ser capaz de travar o encosto em qualquer posição ao longo do curso angular de inclinação de 15 graus (mínimo). Braços com regulagem de altura, na cor preta, com estrutural vertical manufaturado em resina de engenharia do tipo nylon com fibra de vidro ou polipropileno com fibra de vidro ou ainda em aço carbono com pintura eletrostática a pó, e carenagem do braço injetada em polipropileno, bem como a alma do apoio. Tal apoio braço deve ser injetado em termoplástico na cor preta. Apoia braços com dimensões mínimas de 70 mm de largura e 250 mm de comprimento, curso mínimo de regulagem de altura de 80 mm. Ajuste de altura dos braços acionado por botão, com mola de auto retorno, permitindo o ajuste em, no mínimo, 8 pontos de parada. Coluna a gás para ajuste milimétrico da altura do assento e amortecimento ao sentar em conformidade com DIN 4550 ou DIN EN 16955:2017 mínimo classe 3 e curso mínimo de variação vertical de 100 mm, sendo a caixa externa do pistão pintada na cor preta. Base de cinco patas arcada de cinco hastes em patas de aço carbono de seção retangular ou semioblonga ou quadrada com altura mínima da viga da pata de 35 mm com tratamento por meio de pintura eletrostática de cor preta e capa injetada em PP de cor preta para recobrimento de toda a porção superior das patas. Rodízios de rodas duplas com duplo giro, diâmetro das rodas de nylon de 48 mm no mínimo, com eixos horizontal e vertical em aço carbono com tratamento galvânico e fixação à bases em uso de buchas plásticas ou solda, tal sistema de fixação se utiliza de um anel elástico metálico que prolonga a durabilidade de fixação do eixo vertical do rodízio e facilita eventuais necessidade de troca ou manutenção dos rodízios.

4.3. ITEM 3 - CADEIRA DE DIÁLOGO EMPILHÁVEL, estrutura balancim, com braços. Assento manufaturado a partir de espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas), com característica de pouca ou nenhuma conformação na base do assento, estruturado em peça injetada em alta pressão à partir de termoplástico copolímero, do tipo polipropileno, com espessura mínima de 3 mm. Aspectos dimensionais do assento: Assento: largura e profundidades de superfície mínimas de 470 mm. Carenagem para contra assento injetada em polipropileno copolímero, dispensado o uso de perfis de borda para acabamento e proteção. Revestimento de assento em laminado sintético de PVC espalmado sobre forro em cor a definir de acordo com o catálogo disponível do fabricante. Encosto do tipo espaldar baixo, injetado em termoplástico polipropileno, do tipo copolímero, sendo a maior parte de sua área útil (frontal) com textura, para melhorar a aderência das costas do usuário com o encosto do móvel, promovendo melhor fator conforto em função da melhor estabilidade proporcionada por essa característica. Tal textura mescla-se com uma faixa lisa na parte mediana do encosto, no sentido transversal. Possui respiradores que melhoram a troca térmica do

usuário com o ambiente (perspiração). O encosto é interligado à estrutura fixa da cadeira por meio dos braços, formados à partir do prolongamento dos tubos da estrutura e é provido de conformação no formato de apoios de braço, injetados à partir da própria matriz de produção, de modo a formar dois alojamentos cilíndricos para os tubos da estrutura fixa que estruturam os apoios de braços sendo possível encontrar na superfície superior do apoio de braço a medida de 240 mm e a largura dos alojamentos, em suas superfícies superiores externas de 40 mm no mínimo. Aspectos dimensionais do encosto de, no mínimo: Largura entre braços (distância interna em os apoios de braços): 480 mm e extensão vertical mínima do encosto, medida ao longo do eixo de simetria da peça de, no mínimo 350 mm. Estrutura metálica fixa, do tipo balancim, com o assento em suspensão, manufaturada à partir de tubo de aço carbono de diâmetro mínimo de 25,40 e espessura mínima de parede de 2,25 mm, com plataforma para fixação do assento também em aço carbono. Tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática à pó de cor preta. Sapatas envoltivas injetadas em termoplástico polipropileno para atrito com a superfície do piso sendo, no mínimo, 04 sapatas por estrutura.

4.4. ITEM 4 - CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE CABEÇA: Cadeira de escritório, giratória operacional no mínimo do tipo A, com braços reguláveis, conforme ABNT NBR 13962:2018, com, no mínimo, espaldar alto e apoio de cabeça. Ajustes mínimos para os movimentos independentes para altura do assento, rodízios de duplo giro, giro de 360 graus do assento/encosto, inclinação sincronizada de assento e encosto, altura e ângulo do apoio de cabeça, altura, profundidade e largura dos braços. Assento estruturado em chassi plástico flexível injetado em alta pressão, espuma flexível de poliuretano, ligado a uma contracapa externa integrada ao sistema de ajuste da profundidade útil do assento acionado por botão. Largura mínima do assento de 490 mm e profundidade da superfície do assento mínima de 430 mm. Encosto no conceito fraque, quando no ponto inicial, a linha inferior do encosto passa da linha do assento, estruturado em termoplástico polipropileno ou poliamida injetados em alta pressão, com acabamento da superfície em material elástico (tela) sem utilização de espuma e similares. Possui uma contracapa injetada em termoplástico na porção inferior do espaldar que protege o encosto. Espaldar com ajuste de altura com no mínimo, 10 pontos. Extensão vertical medida no eixo de simetria da peça de no mínimo 560 mm, largura medida na abrangência do apoio lombar de no mínimo 430 mm. Apoio de cabeça estruturado em termoplástico e revestimento em tela flexível, com dimensões mínimas de 260 mm de largura e 110 mm de extensão vertical. Com no mínimo, ajustes em altura, e angular. Revestimento do assento em tecido tipo crepe, em poliéster, OU em laminado sintético espalmado sobre malha em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Mecanismo de reclinção do assento e do encosto do tipo sincronizado, construído em materiais de engenharia tais como aço com pintura eletrostática a pó e/ou alumínio injetado e/ou resina de engenharia de alta resistência, com tensão auto ajustável (do tipo peso-pessoa), com no mínimo 03 pontos de parada e equipado com sistema anti-impacto (sistema de segurança que impede o choque o encosto contra as costas do usuário). Duas alavancas, sendo uma para liberação ou trava do sistema de reclinção e outra para acionamento da coluna da cadeira (pistão). Apoios de braços com regulagem de altura, profundidade e largura, com estrutura vertical manufaturado em resina de engenharia do tipo nylon com fibra de vidro ou polipropileno com fibra de vidro, sendo a fibra adicionada de, no mínimo, 30% da resina e apoio superior em PU de pele integral injetado ou Termoplástico TPU ou ainda em termoplástico elastômero, com largura mínima de 80 mm e comprimento mínimo de 230 mm, com múltiplos pontos de parada para o ajuste de altura (acionado por botão), além de ajustes de largura e profundidade do apoio. Carenagem do braço injetada em polipropileno. Coluna: coluna para ajuste de altura e giro de 360° do assento à gás, com classificação de qualidade e segurança mínimas conforme Classe 3 ou 4 da Norma EN DIN 16955:2017, com curso vertical de ajuste de, no mínimo, 100 mm, dotada opcionalmente de telescópio para acabamento e proteção da coluna. Base de cinco patas arcada em formato piramidal e injetada em resina de engenharia poliamida sendo a porção superior das patas texturizada e, na porção inferior, dotada de aletas de reforço estrutural. Rodízios: de duplo giro do tipo “W” ou do tipo “H” com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda, diâmetro das rodas de, no mínimo, 48 mm, com rodas duplas.

4.5. ITEM 5 - LONGARINA DE 03 LUGARES SEM BRAÇOS com assentos e encostos dispostos em monobloco (uma concha para cada lugar), injetado em termoplástico copolímero polipropileno cor a definir, material 100% reciclável com respiradores permeando o espaldar possibilitando a perspiração. Vão na região de transição do assento para o encosto para melhorar a resistência da peça, ampliar a flexibilidade, melhorando assim o fator de conforto e também para facilitar a assepsia da cadeira, sobretudo quando ao possível derramamento de líquidos. Dimensões mínimas do encosto de 440 mm de largura na região da proeminência do encosto para apoio da região lombar 360 mm de altura da borda superior do encosto em relação ao assento (altura útil do encosto). Assento com pouca conformação da base e com a borda frontal arredondada, para, respectivamente, facilitar alternância postural e não prejudicar a circulação sanguínea nos membros inferiores do usuário. Tais características ensejam atendimento da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, publicada pela Portaria MTPS 32.751 de 1990, em seu subitem 17.3.3, alíneas b) e c). A borda frontal do assento é dobrada para baixo, largura útil mínima do assento no eixo de simetria de 420 mm e profundidade útil do assento mínima de 420 mm. Tanto no encosto, como no assento, a espessura de parede mínima da concha é de 4 mm. Fixação da concha à estrutura de transição à viga por meio de 04 insertos côncavos injetados em termoplástico polipropileno copolímero, presos por parafusos tipo AA, com alojamentos preparados na matriz e injeção da concha ou com buchas metálicas insertadas na matriz de injeção o ainda através de rebites de alumínio de repuxo. Para maior reforço estrutural na porção traseira da concha monobloco de assento e encosto, em sua porção inferior, a mesma apresenta aletas de reforço mecânico. Viga sob assentos em tubo de formato retangular, cuja medida de altura mínima da viga é de 50 mm com espessura de parede mínima de 1,50 e com as extremidades seladas por meio de tampões injetados em polipropileno ou chapas de aço soldadas com acabamento de modo a não permitir escórias, nem volumes e tampouco respingos de solda. Bases da longarina em formato de “T” invertido encaixada sob pressão à viga horizontal (cone Morse ou outro sistema similar de mesma eficácia de encaixe), facilitando eventuais manutenções ou rearranjos de layout, sendo que as bases da longarina deverão ter a estabilidade adequada à Norma vigente, além de sapatas plásticas

para atrito com o piso e capa de proteção e acabamento injetada em PP que cobre toda a extensão superior dos pés das bases. Todos os componentes metálicos recebem banho desengraxaste, estabilização, fosfatização, pintura a pó, pelo processo de deposição eletrostática e posterior secagem em estufa à 250 °c ou mais.

4.6. ITEM 6 – SOFÁ RETO DE 01 LUGAR INDIVIDUAL com estrutura do tipo trapezoidal em tubo de aço carbono de seção redonda com diâmetro de 19,05 mm e espessura de parede de no mínimo 1,90 mm, sendo as travessas estruturais de assento no mesmo tubo. Tratamento em pintura eletrostática à pó de cor preta com elementos ligados entre si através de parafusos e/ou de solda do tipo Metal Inert Gas. Assento, encosto e braços formados através de peças individuais a partir de espumas flexíveis de poliuretano, expandida, cuja densidade nominal é de 30 ± 5 kg/m³, com espessura de 140 mm para o assento e de 80 mm para o encosto. Chassis estruturais de assento e encosto de compensados multilaminados com espessura mínima de 10 mm. Revestimento do assento e do encosto em tecido tipo crepe, em poliéster, OU em laminado sintético espalhado sobre malha em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Dimensões mínimas do sofá: Profundidade útil do assento (medida da borda frontal do assento até a intersecção com o encosto): 460 mm. Profundidade total: 620 mm. Altura total: 750 mm. Altura do assento ao piso: entre 400 e 500 mm. Largura total do sofá considerando os braços: 740 mm. Altura útil do encosto em relação ao assento: 300 mm.

4.7. ITEM 7 – SOFÁ RETO DE 02 LUGARES com estrutura do tipo trapezoidal em tubo de aço carbono de seção redonda com diâmetro de 19,05 mm e espessura de parede de no mínimo 1,90 mm, sendo as travessas estruturais de assento no mesmo tubo. Tratamento em pintura eletrostática à pó de cor preta com elementos ligados entre si através de parafusos e/ou de solda do tipo Metal Inert Gas. Assento, encosto e braços formados através de peças individuais a partir de espumas flexíveis de poliuretano, expandida, cuja densidade nominal é de 30 ± 5 kg/m³, com espessura de 140 mm para o assento e de 80 mm para o encosto. Chassis estruturais de assento e encosto de compensados multilaminados com espessura mínima de 10 mm. Revestimento do assento e do encosto em tecido tipo crepe, em poliéster, OU em laminado sintético espalhado sobre malha em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Dimensões mínimas do sofá: Profundidade útil do assento (medida da borda frontal do assento até a intersecção com o encosto): 460 mm. Profundidade total: 620 mm. Altura total: 750 mm. Altura do assento ao piso: entre 400 e 500 mm. Largura total do sofá considerando os braços: 1400 mm. Altura útil do encosto em relação ao assento: 300 mm.

4.8. ITEM 8 – Armário alto medindo 800x470x1600mm. Tampo: constituído em MDP ou MDF de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro.. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Laterais, fundo, base e e portas: constituído em MDP ou MDF de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, o fundo deverá ter oito pontos de fixação devendo ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo.. Portas de abrir com abertura mínima de 270°. Fechadura com travamento superior e inferior e chave escamotiável. Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 130 mm de comprimento. Internamente com 03 prateleiras reguláveis, constituído em MDP ou MDF de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, apoiadas sobre seis pinos duplos em zamak com trava nas laterais e na prateleira. Base: Rodapé em tubo de aço seção retangular de 60x30mm com espessura de 1,5mm, fosfatizado através de 09 banhos de imersão, pintado em epóxi pelo sistema eletrostático curado em estufa com sapatas reguladoras de nível parafuso M8, rosca métrica e sapatas tipo roseta em nylon injetado. (Variação máxima de 5% nas medidas)

4.9. ITEM 9 – Armário baixo medindo 800x470x740mm. Tampo: constituído em MDP ou MDF de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Laterais, fundo, base e e portas: constituído em MDP ou MDF de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, o fundo deverá ter oito pontos de fixação devendo ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo.. Portas de abrir com abertura mínima de 270°. Fechadura com travamento superior e inferior e chave escamotiável. Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 130 mm de comprimento. Internamente com 01 prateleira regulável, constituído em MDP ou MDF de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, apoiadas sobre seis pinos duplos em zamak com trava nas laterais e na prateleira. Base: Rodapé em tubo de aço seção retangular de 60x30mm com espessura de 1,5mm, fosfatizado através de 09 banhos de imersão, pintado em epóxi pelo sistema eletrostático curado em estufa com sapatas reguladoras de nível parafuso M8, rosca métrica e sapatas tipo roseta em nylon injetado. (Variação máxima de 5% nas medidas)

4.10. ITEM 10 – Armário extra alto medindo 800x470x2100mm. Tampo: constituído em MDP ou MDF de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Laterais, fundo, base e e portas: constituído em MDP ou MDF de 18 mm de espessura,

revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, o fundo deverá ter oito pontos de fixação devendo ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Portas de abrir com abertura mínima de 270°. Fechadura com travamento superior e inferior e chave escamotável. Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 130 mm de comprimento. Internamente com 04 prateleiras reguláveis e 01 fixa, constituído em MDP ou MDF de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, apoiadas sobre seis pinos duplos em zamak com trava nas laterais e na prateleira. Base: Rodapé em tubo de aço seção retangular de 60x30mm com espessura de 1,5mm, fosfatizado através de 09 banhos de imersão, pintado em epóxi pelo sistema eletrostático curado em estufa com sapatas reguladoras de nível parafuso M8, rosca métrica e sapatas tipo roseta em nylon injetado. (Variação máxima de 5% nas medidas)

4.11. ITEM 11 – Suporte para pastas suspensas. Acessório para pasta suspensa, para armário de 80mm, medindo 76cm, de saque frontal com abertura total, com divisão central para duas fileiras, permitindo acesso ao fundo, confeccionado em aço fosfatizado através de 09 banhos de imersão, pintado em tinta epóxi na cor preta. Corrediças telescópicas fabricadas em chapa de aço com acabamento em zinco eletrolítico com deslizamento leve e suave através de rolamentos, roldanas e esferas de aço, capacidade de arquivamento de até 35kg. (variação máxima de 5% nas medidas).

4.12. ITEM 12 – Mesa angular medindo 1300x1300x600x600x740mm. Superfície constituída em mdp ou mdf de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de pvc de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de pvc de 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Dotadas com 03 passa cabos diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. Painel frontal em madeira mdp ou mdf de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de pvc de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. Painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas. Dois pés laterais em aço, cada pé composto de: duas colunas verticais em chapa de aço #18 medindo 668,5x62x40, r20 na parte externa da coluna. Uma pata inferior estampada em chapa de aço #16 medindo 580x73x25 mm com suporte para sapatas niveladoras com rosca m8. Entre as colunas verticais deverá haver duas tampas sacáveis em aço chapa #20, medindo 635x118x20mm. Ambas tampas sacáveis deverão proporcionar na parte inferior e superior passagem para subida e decida de cabos. A parte superior da estrutura será em chapa de aço #14 formato “u” medindo 480x43x15mm. Uma coluna de canto sextavada em chapa de aço fino frio 1.2mm de espessura medindo 80x80x715mm com tampa interna sacável em aço chapa #22 medindo 550x61x20mm com sistema de fixação com suporte de cremalheiras. Tampa sacável deverá proporcionar na parte inferior e superior passagem para subida e decida de cabos. Regulador de altura m8x25 sextavado. Calha para passagem de cabiamento instalada em ambos os lados da mesa, unindo o pé lateral a coluna de canto de forma estrutural. Todas as peças deverão receber tratamento de fosfização (fosfato de zinco) por imersão, a pintura será no sistema de eletrotástico epóxi. (variação máxima de 5% nas medidas).

4.13. ITEM 13 – Mesa angular medindo 1500x1500x600x600x740mm. Superfície constituída em mdp ou mdf de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de pvc de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de pvc de 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Dotadas com 03 passa cabos diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. Painel frontal em madeira mdp ou mdf de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de pvc de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. Painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas. Dois pés laterais em aço, cada pé composto de: duas colunas verticais em chapa de aço #18 medindo 668,5x62x40, r20 na parte externa da coluna. Uma pata inferior estampada em chapa de aço #16 medindo 580x73x25 mm com suporte para sapatas niveladoras com rosca m8. Entre as colunas verticais deverá haver duas tampas sacáveis em aço chapa #20, medindo 635x118x20mm. Ambas tampas sacáveis deverão proporcionar na parte inferior e superior passagem para subida e decida de cabos. A parte superior da estrutura será em chapa de aço #14 formato “u” medindo 480x43x15mm. Uma coluna de canto sextavada em chapa de aço fino frio 1.2mm de espessura medindo 80x80x715mm com tampa interna sacável em aço chapa #22 medindo 550x61x20mm com sistema de fixação com suporte de cremalheiras. Tampa sacável deverá proporcionar na parte inferior e superior passagem para subida e decida de cabos. Regulador de altura m8x25 sextavado. Calha para passagem de cabiamento instalada em ambos os lados da mesa, unindo o pé lateral a coluna de canto de forma estrutural. Todas as peças deverão receber tratamento de fosfização (fosfato de zinco) por imersão, a pintura será no sistema de eletrotástico epóxi. (variação máxima de 5% nas medidas).

4.14. ITEM 14 – Mesa reta medindo 1000x600x740mm. Superfície constituída em mdp ou mdf de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de pvc de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de pvc de 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Dotadas com 02 passa cabos diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. PAINEL frontal em madeira mdp ou mdf de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de pvc de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. PAINEL frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas. Dois pés laterais em aço, cada pé composto de: duas colunas verticais em chapa de aço #18 medindo 668,5x62x40, r20 na parte externa da coluna. Uma pata inferior estampada em chapa de aço #16 medindo 580x73x25 mm com suporte para sapatas niveladoras com rosca m8. Entre as colunas verticais deverá haver duas tampas sacáveis em aço chapa #20, medindo 635x118x20mm. Ambas tampas sacáveis deverão proporcionar na parte inferior e superior passagem para subida e descida de cabos. A parte superior da estrutura será em chapa de aço #14 formato “u” medindo 480x43x15mm. Calha para passagem de cabiamento instalada na parte frontal da mesa, unindo os dois pés laterais de forma estrutural. Todas as peças deverão receber tratamento de fosfização (fosfato de zinco) por imersão, a pintura será no sistema de eletrotástico epóxi. (variação máxima de 5% nas medidas).

4.15. ITEM 15 – Mesa reta medindo 1300x600x740mm. Superfície constituída em mdp ou mdf de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de pvc de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de pvc de 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Dotadas com 02 passa cabos diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. PAINEL frontal em madeira mdp ou mdf de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de pvc de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. PAINEL frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas. Dois pés laterais em aço, cada pé composto de: duas colunas verticais em chapa de aço #18 medindo 668,5x62x40, r20 na parte externa da coluna. Uma pata inferior estampada em chapa de aço #16 medindo 580x73x25 mm com suporte para sapatas niveladoras com rosca m8. Entre as colunas verticais deverá haver duas tampas sacáveis em aço chapa #20, medindo 635x118x20mm. Ambas tampas sacáveis deverão proporcionar na parte inferior e superior passagem para subida e descida de cabos. A parte superior da estrutura será em chapa de aço #14 formato “u” medindo 480x43x15mm. Calha para passagem de cabiamento instalada na parte frontal da mesa, unindo os dois pés laterais de forma estrutural. Todas as peças deverão receber tratamento de fosfização (fosfato de zinco) por imersão, a pintura será no sistema de eletrotástico epóxi. (variação máxima de 5% nas medidas).

4.16. ITEM 16 – Mesa reta medindo 1500x600x740mm. Superfície constituída em mdp ou mdf de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de pvc de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de pvc de 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Dotadas com 02 passa cabos diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. PAINEL frontal em madeira mdp ou mdf de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de pvc de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. PAINEL frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas. Dois pés laterais em aço, cada pé composto de: duas colunas verticais em chapa de aço #18 medindo 668,5x62x40, r20 na parte externa da coluna. Uma pata inferior estampada em chapa de aço #16 medindo 580x73x25 mm com suporte para sapatas niveladoras com rosca m8. Entre as colunas verticais deverá haver duas tampas sacáveis em aço chapa #20, medindo 635x118x20mm. Ambas tampas sacáveis deverão proporcionar na parte inferior e superior passagem para subida e descida de cabos. A parte superior da estrutura será em chapa de aço #14 formato “u” medindo 480x43x15mm. Calha para passagem de cabiamento instalada na parte frontal da mesa, unindo os dois pés laterais de forma estrutural. Todas as peças deverão receber tratamento de fosfização (fosfato de zinco) por imersão, a pintura será no sistema de eletrotástico epóxi. (variação máxima de 5% nas medidas).

4.17. ITEM 17 – Mesa de reunião redonda medindo 1000x740mm. Superfície constituída em mdp ou mdf de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda com acabamento em fita de pvc de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Estrutura de sustentação da mesa com tubo metálico central de 4" de diâmetro com tampas soldadas nas extremidades do tubo, em chapa de aço #14 formato “u” medindo 380x43x15mm, soldadas a partir do tubo central, com ventosas para fixação do tampo, pé dotado de 4 patas pé estampado em chapa de aço #16 medindo 380x73x25mm com suporte para sapatas niveladoras com rosca m8, soldadas a partir do tubo central. Todas as peças de aço deverão receber tratamento de fosfização (fosfato de zinco) por imersão, a pintura será no sistema de eletrotástico epóxi. (variação máxima de 5% nas medidas).

4.18. ITEM 18 – Mesa de reunião retangular medindo 2000x1200x74mm. Superfície constituída em mdp de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda com

acabamento em fita de pvc de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Um painel frontal em mdp com 18mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico baixa pressão com bordas em pvc extrudado de 1mm de espessura, na mesma cor do laminado escolhido. Uma calha central para passagem dos cabos. Dois pés laterais em aço, cada pé composto de: duas colunas verticais em chapa de aço #18 medindo 668,5x62x40mm r20 na parte externa da coluna. Uma pata inferior estampada em chapa de aço #16 medindo 600x73x25mm com suporte para sapatas niveladoras com rosca m8. Entre as colunas verticais deverá haver uma tampa externa sacável em aço chapa #20 medindo 635x118x20mm com sistema de fixação com suporte de cremalheiras e fixação nas colunas verticais e tampa interna fixa em chapa #20 medindo 635x118x20mm. Ambas as tampas deverão proporcionar na parte inferior e superior passagem para subida e descida de cabos. A parte superior da estrutura será em chapa de aço #14 formato “u” medindo 600x43x15mm. Acabamento das bordas em fita de pvc coladas a quente pelo sistema holt-melt. Todas as peças de aço deverão receber tratamento de fosfização (fosfato de zinco) por imersão, a pintura será no sistema de eletrostático epóxi. (variação máxima de 5% nas medidas).

4.19. ITEM 19 – Mesa de reunião retangular medindo 2700x1200x74mm. *Superfície bipartida constituída em mdp de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda com acabamento em fita de pvc de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm.* Um painel frontal em mdp com 18mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico baixa pressão com bordas em pvc extrudado de 1mm de espessura, na mesma cor do laminado escolhido. Uma calha central para passagem dos cabos. Dois pés laterais em aço, cada pé composto de: duas colunas verticais em chapa de aço #18 medindo 668,5x62x40mm r20 na parte externa da coluna. Uma pata inferior estampada em chapa de aço #16 medindo 600x73x25mm com suporte para sapatas niveladoras com rosca m8. Entre as colunas verticais deverá haver uma tampa externa sacável em aço chapa #20 medindo 635x118x20mm com sistema de fixação com suporte de cremalheiras e fixação nas colunas verticais e tampa interna fixa em chapa #20 medindo 635x118x20mm. Ambas as tampas deverão proporcionar na parte inferior e superior passagem para subida e descida de cabos. A parte superior da estrutura será em chapa de aço #14 formato “u” medindo 600x43x15mm. Cada superfície deverá contemplar uma caixa elétrica em abs injetado, para conectividade. Acabamento das bordas em fita de pvc coladas a quente pelo sistema holt-melt. Todas as peças de aço deverão receber tratamento de fosfização (fosfato de zinco) por imersão, a pintura será no sistema de eletrostático epóxi. (variação máxima de 5% nas medidas).

4.20. ITEM 20 – Estação de trabalho para 02 pessoas medindo 1300x1300x740mm. Composição: duas superfícies expertnas constituídas em mdp ou mdf com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico baixa pressão na a definir com bordas em pvc de 3mm de espessura, na mesma cor do laminado escolhido. Um tampo central complementar em mdf com 25mm de espessura pintado em ambas as faces com tinta pulbr/ 30 ou similar com acabamento gofrato ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor verde similar ao código 5565C pantone, bordas retas com o mesmo acabamento das faces, dotada de uma tampa basculante para cada usuário com abertura ascendente para fácil manuseio e acesso ao leito de fiação e das tomadas, confeccionada em mdf com 25mm de espessura pintado em ambas as faces com tinta pulbr/ 30 ou similar com acabamento gofrato ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor a definir, borda frontal semi-chanfrada com o mesmo acabamento das faces, medindo 87x297mm, sistema de abertura composto de bucha dobradiça diâmetro 1/2x16mm encaixada na tampa basculante e dobradiça em aço chapa #14 medindo 30x65x24mm com sistema de apoio para tampa basculante fixada ao tampo central através de parafusos especiais para madeira. Uma calha de fiação dupla estrutural em aço chapa #16 com dois leitos de fiação de aço chapa #18 medindo, com quatro pontos para instalação de tomadas de energia (conforme novo padrão brasileiro de plugues e tomadas) e quatro pontos para instalação de tomadas tipo rj. Calha fixada ao tampo através de buchas metálicas m6, parafusos allen m6x12 e arruela de pressão e a dois suportes instalados na estrutura metálica chapa de aço #14. Base lateral estruturais tubular em aço 50x50 #14, com sapata reguladora de nível. Acabamento das bordas em fita de pvc coladas a quente pelo sistema holt-melt. Todas as peças de aço deverão receber tratamento de fosfização (fosfato de zinco) por imersão, a pintura será no sistema de eletrostático epóxi. (variação máxima de 5% nas medidas).

4.21. ITEM 21 – Divisória de mesa medindo 1000x300x18mm. Confeccionados em mdf 18mm de espessura pintado com acabamento gofrato ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor verde similar ao código 5565C pantone bordas chanfradas e arredondadas a 180 graus com o mesmo acabamento. Fixação as mesas através de cantoneiras em chapa de aço. Todas as peças deverão receber tratamento de fosfização (fosfato de zinco) por imersão, a pintura será no sistema de eletrostático epóxi. (variação máxima de 5% nas medidas).

4.22. ITEM 22 – Divisória de mesa medindo 1300x300x18mm. Confeccionados em mdf 18mm de espessura pintado com acabamento gofrato ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor verde similar ao código 5565C pantone bordas chanfradas e arredondadas a 180 graus com o mesmo acabamento. Fixação as mesas através de cantoneiras em chapa de aço. Todas as peças deverão receber tratamento de fosfização (fosfato de zinco) por imersão, a pintura será no sistema de eletrostático epóxi. (variação máxima de 5% nas medidas).

4.23. ITEM 23 – Divisória de mesa medindo 1500x300x18mm. Confeccionados em mdf 18mm de espessura pintado com acabamento gofrato ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor verde similar ao código 5565C pantone bordas chanfradas e arredondadas a 180 graus com o mesmo acabamento. Fixação as mesas através de cantoneiras em chapa de aço. Todas as peças deverão receber tratamento de fosfização (fosfato de zinco) por imersão, a pintura será no sistema de eletrotástico epóxi. (variação máxima de 5% nas medidas).

4.24. ITEM 24 – Gavereiro aéreo com 02 gavetas medindo 300x370x220mm. Corpo: *constituído em mdp ou mdf de 18 mm de espessura*, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em pvc de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Gavetas confeccionadas em chapa de aço #24 (0,60 mm) de espessura (mínimo), dobrada e soldada através de eletro-fusão, com deslizamento suave sobre corredeiras em aço, roldanas em nylon e eixos em aço. Frente das gavetas em madeira mdp ou mdf de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Puxadores do tipo zamak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 130 mm de comprimento. Acabamento das bordas em fita de pvc colada a quente pelo sistema holt-melt. Fechadura com fechamento simultâneo das 02 gavetas, com 02 chaves dobráveis. (variação máxima de 5% nas medidas).

4.25. ITEM 25 – Gaveteiro móvel com 03 gavetas iguais medindo 300x370x580mm. *Superfície: constituído em mdp ou mdf de 25 mm de espessura*, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de pvc de 2mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de pvc de 2mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Corpo: *constituído em mdp ou mdf de 18 mm de espessura*, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em pvc de 2mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Gavetas confeccionadas em chapa de aço #24 (0,60 mm) de espessura (mínimo), dobrada e soldada através de eletro-fusão, com deslizamento suave sobre corredeiras em aço, roldanas em nylon e eixos em aço. Frente das gavetas em madeira *mdp ou mdf* de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Puxadores do tipo zamak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 130 mm de comprimento. Acabamento das bordas em fita de pvc colada a quente pelo sistema holt-melt. Fechadura com fechamento simultâneo das gavetas, com 02 chaves dobráveis. Com 04 rodízios. (variação máxima de 5% nas medidas).

4.26. ITEM 26 – Porta cpu. Suporte para cpu em polipropileno regulável, com rodízios, confeccionado em polipropileno com regulagem de largura permitindo ajuste para gabinetes de 15,5 a 23cm, com capacidade para até 18kg. Estrutura com 04 (quatro) rodízios duplos med. 308x150x230mm. (variação máxima de 5% nas medidas).

4.27. ITEM 27 – Mesa de canto medindo 600x600x350mm. Superfície confeccionado em mdf com 25mm de espessura, pintado na face superior e inferior em tinta pu-lbr/30 ou similar com acabamento gofrato ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor preta; bordas chanfradas e arredondadas a 180 graus com o mesmo acabamento. Estrutura em tubo de aço com seção oblonga (50x25)mm, formato trapezoidal, fosfatizado, pintado em epoxi-pó. Fixada ao tampo com parafusos e buchas tipo zamak ou similar e dotadas de sapatas estabilizadoras em poliuretano integral. (variação máxima de 5% nas medidas).

4.28. ITEM 28 – Mesa gerencial com apoio lateral medindo 1800x1800x740mm. Mesa principal medindo 1800x900x740mm. Superfície em mdp ou. Mdf 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda com acabamento em fita de pvc de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. 01 – painel frontal em madeira mdp ou mdf de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de pvc de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. 01 calha horizontal para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço #20 de espessura, fixada ao painel através de parafusos especiais para madeira e caixa de tomadas eletrificável. Estruturada através de 02 montantes medindo 900x715mm em mdp ou mdf 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda com acabamento em fita de pvc de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Mesa auxiliar medindo 900x600x740mm. Superfície em mdp ou. Mdf 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda com acabamento em fita de pvc de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. 01 – painel frontal em madeira mdp ou mdf de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de pvc de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. 01 calha horizontal para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço #20 de espessura, fixada ao painel através de parafusos especiais para madeira. Estruturada através de 01 montante medindo 600x715mm em mdp ou mdf 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda com acabamento

em fita de pvc de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. (variação máxima de 5% nas medidas).

4.29. ITEM 29 – Armário baixo duplo medindo 1800x470x740mm. *Tampo: constituído em mdp ou mdf de 25 mm de espessura*, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de pvc de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro.. Bordas transversais com acabamento em fita de pvc de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Laterais, fundo, base e e portas: *constituído em mdp ou mdf de 18 mm de espessura*, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em pvc de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Portas de abrir com abertura de 90° a 110°. Fechadura com travamento superior e inferior. Puxadores do tipo zamak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 130 mm de comprimento. Internamente com 01 prateleira regulável, *constituído em mdp ou mdf de 18 mm de espessura*, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em pvc de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Base: rodapé em tubo de aço seção retangular de 60x30mm com espessura de 1,5mm, fosfatizado através de 09 banhos de imersão, pintado em epóxi pelo sistema eletrostático curado em estufa com sapatas reguladoras de nível parafuso m8, rosca métrica e sapatas tipo roseta em nylon injetado. (variação máxima de 5% nas medidas)

4.30. ITEM 30 – Armário de aço 02 portas 900 x 400 x 1970 mm armário em aço com 2 (duas) portas de abrir, com 4 (quatro) prateleiras internas reguláveis, com seguintes características: móvel com a caixa externa e portas em aço e prateleiras mdp de 18 mm; com sapatas em polipropileno em forma de “l” com regulagem de altura através de pino com rosca metálica de ¼, encaixadas nos 4 cantos do armário para corrigir pequenos desníveis e evitar o contato direto da chapa com o piso; estrutura do corpo e das portas em chapa 22 (0,75 mm), aço carbono laminado ff.rb.ol 1008/1010, com tratamento de superfície, tratamento químico protetivo antiferruginoso, sendo posteriormente pintados com tinta a pó híbrida, com carga eletrostática, sendo 70% epóx e 30% polyester formando uma camada de 60 micras de tinta e curada em estufa de 200°C permitindo perfeita aderência da tinta na chapa; 2 (duas) portas de abrir com 3 (três) dobradiças externas em cada porta, enroladas em chapa 18 e divididas em 2 (duas) partes de 30 mm, unidas através de pino aço zincado com trava de segurança central, fixadas nas portas e no corpo do armário através de solda a ponto, que permite a retirada da porta somente após estar aberta. Reforço ômega em cada porta medindo 35 mm de largura mais aba de 10 mm cada lado no total de 55 mm, fixado nas portas através de solda a ponto; fechadura cromada tipo maçaneta, com arelho quadrado de 70 x 70 mm. Com furo central para encaixe da fechadura que aciona 2 ferros de 5/16, com 960 mm e comprimento, localizada na porta do lado direito do armário e movimenta o sistema de cremona com varões, travando as duas portas simultaneamente na parte superior e inferior; cada lateral do armário, na parte interna, contém duas cremalheiras retas verticais, paralelas, fixadas nas laterais do armário através de solda a ponto em chapa de aço 24 (0,60 mm) com 45 mm de largura, possui fendas tipo unha de gato de 15 mm de altura x 18 mm. De largura em toda a sua extensão, com intervalos de 50 em 50 mm, dispostas de modo a estarem niveladas lado a lado e que servirão de apoio para as prateleiras proporcionando nível de inclinação zero; 4 (quatro) prateleiras em chapa de mdp com acabamento em fita de borda pvc.

4.31. ITEM 31 – Arquivo de aço com 4 gavetas medidas 470 x 600 x 1335(lxpxh) arquivo em aço com 4 (quatro) gavetas para pasta suspensa, tamanho officio, com as seguintes características: móvel todo em aço com caixa externa não desmontável e gavetas embutidas em todo perímetro; cor cinza cristal ou tonalidade a ser definida de acordo com o catálogo de cores do fabricante; com sapatas de polipropileno em forma de “l” com regulagem de altura através de pino com rosca metálica de ¼ encaixadas nos 4 cantos do armário para corrigir pequenos desníveis e evitar o contato direto da chapa com o piso; corpo, gavetas e tampo chapa 22 (0,75 mm), aço carbono laminado ff.rb.ol 1008/1010, com tratamento de superfície, tratamento químico protetivo antiferruginoso sendo posteriormente pintados com tinta a pó híbrida, com carga eletrostática, sendo 70% epóx e 30% polyester. Proporcionando perfeita cura e aderência da tinta na chapa; estrutura interna com 2 (dois) reforços em cada lado, fixadas no sentido vertical e 4 (quatro) canaletas horizontais em formato de “u” chapa de aço 20 (0,75 mm) em cada lado da estrutura, fixadas através de solda a ponto no reforço interno, para apoiar o carrinho telescópico, 8 (oito) travessas soldadas na parte frontal e posterior do corpo do arquivo proporcionando maior estabilidade ao produto; o arquivo não apresenta travamento aparente por ser interno não é visível externamente; gavetas com suporte para pastas suspensa em forma de “u” soldado na parte frontal e posterior de cada lateral para receber o encaixe das pastas suspensa; carrinhos telescópicos progressivos dotados de 8 rodízios de aço com 1” zincados, sendo 4 fixos nas extremidades do carrinho, 2 fixos e 2 com arelho na parte central que permite o encaixe da guia da gaveta, proporcionando a sua abertura total e suportar uma carga de 20 kg distribuídos, possui uma trava de segurança para evitar a queda da gaveta quando estiver totalmente aberta; fechadura cromada tipo yale com 4 pinos de segurança e 2 chaves, com dispositivo que trava simultaneamente todas as gavetas através de uma barra de aço com 4 gatilhos ponteados a um ferro de ¼ e 95 mm, dobrados em um ângulo de 45°, fixada na fechadura que aciona o sistema de tranca; puxador de sobrepor de 96 mm em polipropileno cromado e parafusado na frente das gavetas; porta etiqueta estampada na parte frontal das gavetas, com as dimensões de 75 x 35 mm

4.32. ITEM 32 – Estante de aço desmontável com 6 prateleiras medidas 2000 x 920 x 300. Estante de aço, desmontável com 6 prateleiras, travamento nas laterais e no fundo em forma de “x”, com as seguintes características:

móvel todo em aço, desmontável, com 6 prateleiras reguláveis; cor cinza cristal ou tonalidade a ser definida de acordo com o catálogo de cores do fabricante; chapas em aço carbono laminado ff.rb.ol 1008/1010, com tratamento de superfície, tratamento químico protetivo antiferruginoso, sendo posteriormente pintados com tinta a pó híbrida, com carga eletrostática, sendo 70% epóx e 30% poliéster, permitindo perfeita aderência da tinta na chapa; 4 (quatro) colunas em perfil “I” medindo: 2000 mm x 30 mm x 30 mm em chapa 16 (1,50 mm) com furação oblonga e oblíqua de 11x8 mm nas duas abas, alinhadas no sentido vertical e espaçadas a cada 50 mm proporcionando um melhor encaixe dos parafusos na montagem das prateleiras de maneira que o uso da estante faça pressão de cima para baixo proporcionando a mesma maior estabilidade. 6 (seis) prateleiras reforçadas com dobras triplas, frontal e posterior, 1ª dobra com 30 mm; 2ª dobra com 10 mm; 3ª dobra com 5 mm, medindo: 920 x 300 x 30 mm, confeccionadas em chapa 22 (0,75 mm) com 1 (um) reforço ômega com 20 mm de largura chapa 22 (0,75 mm) soldado na parte inferior, para suportar a carga de 105 kg distribuídos uniformemente, tem 2 carreiras de furação com 17 furos cada uma na sua parte superior de ø8 mm para opcionalmente parafusar divisores, em cada canto possui 2 (dois) furos oblongos de 11x8 mm para fixar as prateleiras nas colunas, também tem 3 (três) furos ø8 mm na parte frontal e posterior da prateleira para opção de uso de detentores para peças miúdas ou porta etiqueta para identificação dos produtos; 4 (quatro) pares de reforços em “x”, sendo 2 (dois) em cada lateral da estante, fabricadas em chapa 16 (1,50 mm), medindo cada vareta 350 x 25 x 2,00 mm, possuindo um furo oblongo de 8,5 x 36 mm em cada extremidade para fixação dos parafusos com porcas nos perfilados que compõem os pés das estantes; 1 (um) par de reforço em “x” no fundo, fabricado em chapa 16 (1,50 mm), medindo cada vareta 1210 x 25 x 2,00 mm, possuindo um furo oblongo de 8,5 x 36 mm em cada extremidade para fixação dos parafusos com porcas nos perfilados que compõem os pés das estantes e um no meio para parafusar o reforço na parte traseira da estante; 4 sapatas em polipropileno em forma de “I” para evitar o contato direto das colunas com o piso; 69 (sessenta e nove) parafusos sextavados na medida de ¼ x ½ e 69 porcas sextavadas de ¼, cromados para evitar ferrugem com o decorrer do tempo.

5. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

6.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

7.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

8. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

8.1. Os materiais fornecidos devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

8.2. Os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

8.3. A logística reversa deve ser de responsabilidade da contratada, devendo a mesma obedecer a todas as normas específicas vigentes para a destinação final, inclusive embalagens dos produtos utilizados. Dentre as normas da legislação obrigatória a ser seguida, destacam-se: o Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, a IN/SLTI/MP nº 1, de 19 de janeiro de 2010, e o Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012.

8.4. Todos os fabricantes dos materiais estão enquadrados no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15 de março de 2013, portanto, são obrigados a ter o registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo Artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

8.5. A licitante deve fornecer o nº do CNPJ do fabricante ao Pregoeiro, para que este possa fazer a verificação na página eletrônica do IBAMA como critério de verificação de sustentabilidade do material a ser fabricado verificando a Licença de Operação do fabricante do item, concedida pelo órgão ou entidade ambiental estadual ou municipal ou CTF – cadastro técnico federal do IBAMA, visto que a atividade é potencialmente poluidora.

8.6. O caminho para verificar a situação do fabricante do material junto ao IBAMA é o seguinte www.ibama.gov.br, clicar em CONSULTAS, clicar em CONSULTA SOBRE A REGULARIDADE NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL, clicar em CONSULTA PÚBLICA ou em VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, se o fabricante forneceu o comprovante do registro. Atenção!!! O pregoeiro somente aceitará as propostas dos produtos com o registro do IBAMA em dia.

9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. O prazo de entrega dos bens dos itens é de 30 dias, contados da data de assinatura do contrato, em remessa parcelada.

9.2. O transporte de exclusiva responsabilidade da empresa fornecedora, no seguinte endereço: ARSENAL DE GUERRA DO RIO (AGR): Rua Monsenhor Manoel Gomes nº 563, Caju, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20.931-673, no PCP do Arsenal de Guerra do Rio.

9.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e à proposta, devendo ser substituídos dentro do prazo de entrega do item em questão, às custas da contratada.

9.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.6. Na situação em que os bens estiverem sobre análise de sua conformidade com as especificações e forem considerados conformes/aprovados, pelo Almoxarifado ou Comissão de Recebimento de Material, o período utilizado para verificação das características técnicas não será contabilizado para aplicação das sanções previstas no item 17 deste Anexo, considerando a data para recebimento definitivo a data do último recebimento provisório do item. No caso de não conformidade do item e necessidade de retrabalho e retorno à contratada, o período utilizado para verificação do controle de qualidade será contabilizado continuamente para a aplicação das sanções previstas no item 17 deste Anexo.

9.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da Contratante:

10.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

11.1.1.1. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.1.2. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.1.1.3. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.1.4. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.1.5. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

12. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de execução prevista ao Termo de Referência, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e contracorrente indicados pelo contratado.

14.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

14.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

14.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

14.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

14.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

14.11. Havendo a efetiva execução d objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

14.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

14.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

15. DO REAJUSTE

15.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte forma (art. 5º do Decreto nº 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^{\circ}) / I^{\circ}$, onde:

R = valor do reajuste procurado;

V = valor contratual a ser reajustado;

I° = índice inicial – refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta da licitação;

I = índice relativo ao mês do reajustamento.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

15.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1. Não será exigido garantia da execução.

17. DA GARANTIA DOS BENS

17.1. Todos os bens devem ter garantia fornecida pelo licitante, contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 1 ano, a contar do recebimento definitivo.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

18.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

18.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

18.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

18.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

18.1.5. cometer fraude fiscal.

18.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima, exceto o subitem 15.1.1, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

18.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

18.2.2. multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;

18.2.3. multa compensatória de 15 % (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

18.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

18.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade Contratante, pelo prazo de até dois anos;

18.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

18.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

18.3. A Contratada que cometer a infração discriminada no subitem 17.1.1, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

SUBITEM	TIPO DE SANÇÃO	CONDIÇÕES DE IMPUTAÇÃO	INDICADOR DE CÁLCULO
17.3.1	ADVERTÊNCIA	Consumar qualquer atraso, injustificadamente, na entrega dos objetos contratados.	-
		Outras faltas leves, assim entendidas pelo Ordenador de Despesas, que não acarretem prejuízos significativos para a Administração Pública.	-
17.3.2	MULTA MORATÓRIA	Consumar atraso, injustificado, na entrega dos objetos contratados, no	0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso sobre o valor da(s) parcela(s)

		prazo superior a 3 dias de atraso (acima de 10% da quantidade de dias estabelecido em contrato).	inadimplida(s), contados a partir do <u>primeiro dia de atraso.</u>
17.3.3	MULTA COMPENSATÓRIA	Deixar de entregar, em sua totalidade ou em parte o objeto contratado.	15% (quinze por cento) da parcela inadimplida.
17.3.4	SUSPENSÃO DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR (LEI 8.666/93)	Consumar atraso, injustificado, na entrega dos objetos contratados, no prazo superior a 15 dias de atraso (a partir de 50% da quantidade de dias estabelecido em contrato).	Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade Contratante, pelo <u>prazo não superior a dois anos.</u> O período de suspensão será em função das consequências para a Administração Pública. A aplicação desta sanção será concomitante à multa moratória.
17.3.5	IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO (LEI 10.520/2002)	Consumar atraso na entrega dos objetos contratados, injustificado, no prazo superior a 21 dias de atraso (acima de 75 % da quantidade de dias estabelecido em contrato).	Impedimento de licitar e contratar com a União, com o conseqüente descredenciamento no SICAF, pelo <u>prazo de até cinco anos.</u> O período de impedimento será em função das consequências para a Administração Pública. A aplicação desta sanção será concomitante à multa moratória.
		Deixar de entregar, em sua totalidade ou em parte, objeto contratado.	Impedimento de licitar e contratar com a União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo <u>prazo de até cinco anos.</u> O período de impedimento será em função das consequências para a Administração Pública. A aplicação desta sanção será concomitante à multa moratória (até a data do término de vigência do contrato, rescisão contratual ou anulação de nota de empenho de despesa) e à multa compensatória.

18.4. As sanções previstas nos subitens 17.2.1, 17.2.4, 17.2.5, 17.2.6 poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa.

18.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

18.5.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

18.5.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

18.5.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

18.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

18.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

18.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme art. 419 do Código Civil.

18.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

18.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas com ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

18.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

19.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

19.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

19.3. Os critérios de qualificação técnica são:

19.3.1. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:

19.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata o subitem anterior, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

19.3.1.1.1. ter fornecido mobiliários em geral, sob medida ou não, sendo; cadeiras, armários, sofás, mesas, gaveteiros, entre outros mobiliários;

19.3.1.1.2. ter realizado as entregas no prazo de 30 dias corridos;

19.3.1.1.3. ter fornecido o percentual mínimo de 5% do valor total somado as unidades participantes e a unidade gerenciadora.

19.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

19.4.1. Valor Global: R\$ 20.771.336,96 (vinte milhões setecentos e setenta e um mil trezentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavo)

19.4.2. Valores unitários: conforme relacionada no item nº 2 deste termo.

19.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.

19.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

20. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS PREFERENCIAIS

20.1. O valor máximo aceitável para a contratação é o que está relacionada na tabela do item 2 deste termo.

21. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

21.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2022.

ROBSON ROCHA RODRIGUES – Maj
Chefe da Divisão Administrativa
Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação

GUSTAVO COSTA FERREIRA DE SOUZA – 2º Ten
Chefe do Setor de Materiais
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Ciente:

GABRIEL CORREIA BARBIERI DOS SANTOS – 2º Ten
Pregoeiro

Nos termos do disposto no Art. 14, II, do Decreto nº 10.024/2019, aprovo o presente Termo de Referência.

JUACY ADERALDO MENEZES – Ten Cel
Ordenador de Despesas do AGR
Autoridade competente



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ARSENAL DE GUERRA DO RIO
ARSENAL DOM JOÃO VI**

ANEXO "B"

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° /2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º _____ / _____

EDITAL DE PREGÃO N° 18/2022

VALIDADE: de _____ de _____ de _____ a ____ de _____ de _____ .

UASG GERENCIADORA: 160285 – ARSENAL DE GUERRA DO RIO

O Arsenal de Guerra do Rio, órgão do Exército Brasileiro, com sede na Rua Monsenhor Manoel Gomes, 563, Caju – Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09944413/0001-07, neste ato representado pelo Ten Cel Juacy Aderaldo Menezes, nomeado pela Portaria nº _____, publicada no Diário Oficial da União nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pelo _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, nº/201....., publicado no D.O.U de//...../201....., Processo Administrativo nº _____/_____, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicadas(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS.

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual contratação do(s) serviço(s) especificado(s) no Anexo "A" do Edital de Pregão nº 18/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do(s) bem(ns), as quantidades estimadas e as empresas fornecedoras e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem

EMPRESA:..... CNPJ:.....

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não há participantes.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a contar da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5.3 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2 não retirar a nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.6.5 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1, 6.6.2 e 6.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.6.6 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.6.6.1 por razão de interesse público; ou

6.6.6.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3 A ata contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Rio de Janeiro, ___ de _____ de ____.

ORDENADOR DE DESPESAS DO AGR

FORNECEDOR



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ARSENAL DE GUERRA DO RIO
(Casa do Trem da Província do Rio de Janeiro/1762)
ARSENAL D. JOÃO VI**

ANEXO "C"

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____ / 20 ____ - AGR

CONTRATANTE: UNIÃO FEDERAL REPRESENTADA
PELO ARSENAL DE GUERRA DO RIO

CONTRATADA: (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE

NATUREZA: OSTENSIVO

VIGÊNCIA: DE ____ / ____ / ____ A ____ / ____ / ____

A UNIÃO, entidade de direito público interno, por intermédio do ARSENAL DE GUERRA DO RIO (AGR), Órgão do Ministério da Defesa, Comando do Exército, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 09.944.413/0001-07 representada neste ato pelo Ten Cel, Ordenador de Despesas e Diretor do Arsenal de Guerra do Rio, nomeado pela Portaria nº, de de de 20.., publicada no DOU de de de 20.., inscrito no CPF nº, portador da Carteira de identidade nº, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa (razão social), estabelecida a (endereço), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº, representada neste ato por (nome do representante), portador da carteira de identidade nº, expedida pelo do CPF nº, daqui por diante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a aquisição de, conforme as condições estabelecidas no Edital identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é de ____ (____), a contar da data de assinatura deste termo, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor do presente contrato é de R\$ _____ (_____).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com a execução do presente CONTRATO correm por conta dos recursos orçamentários contidos no Plano de Ação de 20..., Gestão 00001, Natureza da Despesa 449030, Gestão/unidade 160285/0001, Fonte, Programa de Trabalho, PI, conforme a Nota de Empenho 20..NE....., no valor de R\$..... (valor por extenso).

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência. contratado é fixo e irremovível.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DO ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. A entrega de todos os itens deve ocorrer até (.....) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato.

8.2. O material será recebido provisoriamente pelo Fiscal do Contrato, mediante Termo Circunstanciado, assinado pelas partes.

8.3. O material será recebido definitivamente pelo Fiscal do Contrato, mediante Termo Circunstanciado, após a comprovação da realização do objeto contratual nos moldes desejados pelo Contratante.

8.4. As condições de entrega e recebimento do objeto deverão ser aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções previstas no Termo de Referência;

12.1.2 amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenização e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1 É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2 É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1 A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2 A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1. Das decisões proferidas pela Administração cabem recursos, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos casos de:

16.1.1. aplicação das penas de advertência, suspensão temporária de participação em licitação ou multa;

16.1.2. rescisão do CONTRATO.

16.2. O recurso deve ser dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual pode reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade competente, devendo, neste caso, a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

16.3 - A autoridade superior deve proferir sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. É competente para julgar quaisquer litígios decorrentes deste CONTRATO, o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária da cidade do Rio de Janeiro, RJ.

Por assim haverem ajustado, declaram as PARTES aceitar todas as disposições estabelecidas nas CLÁUSULAS do presente TERMO, bem como observar fielmente todas as decisões legais aplicáveis, assinando este CONTRATO, em quatro vias de igual teor e forma, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 20__.

PELO CONTRATANTE:

Testemunha

PELA CONTRATADA:

Testemunha



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ARSENAL DE GUERRA DO RIO
(Casa do Trem da Província do Rio de Janeiro/1762)

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Aquisição de material permanente
Pregão 18/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 64004.002471/2022-19
Área Demandante: Divisão Administrativa

1. INTRODUÇÃO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Em atenção aos termos do artigo 3º, inciso I, da Lei nº 10.520/2002, do artigo 9º, inciso III, a necessidade de aquisição do objeto deste processo administrativo justifica-se por:

1.1.1. O Arsenal de Guerra do Rio é uma Organização Militar com área empregada de 148.518,88m², somando os galpões, oficinais da Divisão Industrial, Pavilhão Administrativo, Seção de Transporte, Vila Militar São Lázaro, entre outros. Dentro dessas instalações destacam-se os galpões responsáveis pela atividade de fabricação e manutenção de materiais de emprego militar, além da oficina de fundição.

1.1.2. Para o perfeito funcionamento das atividades do Arsenal de Guerra do Rio, é necessário ambientes laborais adequados à necessidade dos integrantes, isso inclui o mobiliário indispensável às atividades rotineiras de fabricação e administrativas dos laboratórios e seções industriais e administrativas espalhadas em diversos pontos desta Organização Militar.

1.1.3. Por conseguinte, a Norma Reguladora 17 visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho.

1.2. O presente Estudo Técnico Preliminar, fica incumbido de pormenorizar à Viabilidade Técnica, Econômica, Ambiental, Jurídica e de Riscos e, ademais, será dividido nas seguintes entregas:

1.2.1. Diagnóstico

1.2.1.1. É feito o levantamento da estimativa de demanda dos materiais mobiliários, bem como dos dispêndios financeiros necessários e disponíveis para atender a demanda

1.2.2. Estudo técnico

1.2.2.1. É apresentado a proposta sugerida e a viabilidade técnica, no que se refere a tecnologia necessária, bem como da legislação aplicada à área, no que tange à ergonomia, tecnologia e custo-benefício dos materiais.

1.2.3. Estudo Econômico

1.2.3.1. Consiste na apresentação do plano de negócio de referência, para análise da viabilidade e sustentabilidade do investimento ao privado. Também é objeto desta etapa, a análise de vantajosidade ao poder público, em termos quantitativo e qualitativo, da compra dos materiais.

1.2.4. Estudo Ambiental

1.2.4.1. Contempla a exposição de diretrizes para a correta aquisição os materiais perante as normas ambientais em vigor.

1.2.5. Estudo Jurídico

1.2.5.1. A análise jurídica é composta por estudos do ordenamento jurídico brasileiro, no que tange as formas de prestação de serviço público, dos requisitos e exigências a serem observados pelas formas de contratação e prestações de serviços.

1.2.6. Estudo de Riscos

1.2.6.1. A análise de gerenciamento dos riscos das etapas da contratação e ao longo do tempo, considerando-se manter o posicionamento atual frente aos ganhos e eventuais prejuízos atinentes ao projeto

2. DIRETRIZES GERAIS

- 2.1. ANBT NBR 13962:2018 – Padrões de conforto e segurança em mobiliários
- 2.2. Resolução CONFEA 437 de 1999
- 2.3. ABNT NBR 9176/2016 – Espuma flexível de poliuretano - Determinação da força de indentação
- 2.4. ABNT NBR 8797/2017 - Deformação Permanente à Compressão
- 2.5. ABNT NBR 8537:2015 – Densidade aparente da espuma
- 2.6. ABNT NBR ISO 14020:2002
- 2.7. ABNT NBR ISO 14024:2004
- 2.8. NR 17 – Ergonomia e dos riscos à saúde de ambientes e locais de trabalhos impróprios.

3. DIAGNÓSTICO

3.1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1.1. O Arsenal de Guerra do Rio, como um todo, tem a necessidade de troca e(ou) aquisição dos mobiliários de escritório e dos laboratórios de engenharia por motivo de

degradação daqueles existentes ou ainda, pela necessidade de expansão e(ou) criação de novos setores adaptados as novas realidades e missões institucionais.

3.1.2. Dito isso, é imperioso ressaltar que os mobiliários existentes são decenários e apresentam desgastes que implicam na qualidade de trabalho e ergonomia dos integrantes desta Organização Militar.

3.1.3. Nessa esteira, é trivial perceber que esse material, devido ao longo período de uso, necessita ser substituído, de modo que possa vir a servir adequadamente às atividades meio e finalísticas.

3.1.4. Outrossim, o Escalão Superior destina, anualmente, recursos financeiros para a troca regular desses bens.

4. REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO

4.1. A presente aquisição não se limita à compra de um bem comum para a Organização Militar. Trata-se de um planejamento para a reestruturação das seções deste Arsenal de Guerra que se encontram com os mobiliários deteriorados e obsoletos, tornando o ambiente laboral ruim para os militares e civis desta Organização.

4.2. A qualidade dos materiais e a medição são de vital importância para a concretização do projeto, porque trata-se de um material cujo a duração é longa, e a medição está de acordo com o planejamento feito para cada seção deste Arsenal.

4.3. CADEIRAS

4.3.1. TIPOS DE ENCOSTOS

4.3.1.1. Estrutura do encosto em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica. Estrutura provida de superfície em material elástico (tela), sem utilização de espuma e similares, que propicia melhor distribuição da pressão do corpo do usuário, e oferecendo excelente conforto também no que se refere à transpiração, diminuindo a sensação de aumento de temperatura corporal. Apoio lombar regulável na altura em várias posições, permanecendo seu espaldar fixo.

4.3.1.1.1. Esse tipo de encosto deverá ser fornecido para as cadeiras constantes nos itens 1.

4.3.1.2. Encosto em tela flexível à base de poliéster, estruturado em quadro injetado em resina termoplástico de alto desempenho, material de excelente tenacidade e ótima resistência mecânica, além de ser 100% reciclável. O encosto em tela flexível, com células abertas e permeáveis ao ar, facilita a perspiração, que é a troca térmica do usuário com o ambiente, aumentando o fator conforto.

4.3.1.2.1. Esse tipo de encosto deverá ser fornecido para as cadeiras constantes no item 02.

4.3.1.3. Encosto do tipo espaldar baixo, injetado em termoplástico polipropileno, do tipo copolímero, sendo a maior parte de sua área útil (frontal) com textura, para melhorar a aderência das costas do usuário com o encosto do móvel, promovendo melhor fator conforto em função da melhor estabilidade proporcionada por essa

característica. Tal textura mescla-se com uma faixa lisa na parte mediana do encosto, no sentido transversal. Possui respiradores que melhoram a troca térmica do usuário com o ambiente (perspiração). O encosto é interligado à estrutura fixa da cadeira por meio dos braços, formados à partir do prolongamento dos tubos da estrutura e é provido de conformação no formato de apoios de braço, injetados à partir da própria matriz de produção, de modo a formar dois alojamento cilíndricos para os tubos da estrutura fixa que estruturam os apoia braços sendo possível encontrar na superfície superior do apoia braço a medida de 240 mm e a largura dos alojamentos, em suas superfícies superiores externas de 40 mm no mínimo

4.3.1.3.1. Esse tipo de encosto deverá ser fornecido para as cadeiras constantes nos itens 3.

4.3.1.4. Encosto no conceito fraque, quando no ponto inicial, a linha inferior do encosto passa da linha do assento, estruturado em termoplástico polipropileno ou poliamida injetado em alta pressão, com acabamento da superfície em material elástico (tela) sem utilização de espuma e similares. Possui uma contracapa injetada em termoplástico na porção inferior do espaldar que protege o encosto. Espaldar com ajuste de altura com no mínimo, 10 pontos. Extensão vertical medida no eixo de simetria da peça de no mínimo 560 mm, largura medida na abrangência do apoio lombar de no mínimo 430 mm. Apoio de cabeça estruturado em termoplástico e revestimento em tela flexível, com dimensões mínimas de 260 mm de largura e 110 mm de extensão vertical. Com no mínimo, ajustes em altura, e angular.

4.3.1.4.1. Esse tipo de encosto deverá ser fornecido para as cadeiras constantes nos itens 4.

4.3.1.5. Encosto conformado anatomicamente por injeção em resina termoplástica, polipropileno (PP) copolímero, que tem como característica a alta resistência à ruptura por flexão ou fadiga, boa resistência ao impacto, boa estabilidade térmica e alta resistência química e a solventes

4.3.1.5.1. Esse tipo de encosto deverá ser fornecido para as cadeiras constantes nos itens 05.

4.3.2. ESTRUTURA DO ASSENTO

4.3.2.1. Assento com chassi interno em resina de engenharia termoplástica injetada com alta resistência mecânica, auxilia no desbloqueio do movimento de inclinação sincronizado entre encosto e assento, este movimento permite que o apoio lombar da poltrona mantenha contato com a região lombar do usuário no movimento de reclinção, além da alta resistência e durabilidade.

4.3.2.1.1. Esse tipo de Estrutura do assento deverá ser fornecido para as cadeiras do item 1 e 3

4.3.2.2. Assento estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com

espessura mínima predominante de 35 mm, dotado de carenagem de contra capa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Aumentando assim a qualidade do usuário no uso do objeto, pois gera um conforto maior para a lombar, além de ótima durabilidade do material.

4.3.2.2.1. Esse tipo de Estrutura do assento deverá ser fornecido para as cadeiras do item 02,

4.3.2.3. largura e profundidades de superfície mínimas de 470 mm. Carenagem para contra assento injetada em polipropileno copolímero, dispensado o uso de perfis de borda para acabamento e proteção. Revestimento de assento em laminado sintético de PVC espalmado sobre forro em cor a definir de acordo com o catálogo disponível do fabricante.

4.3.2.4. O polipropileno copolímero (PP Copo) é um material transparente, mais flexível e resistente (exceto resistência química) que o homopolímero. Quando modificado com elastômeros, torna-se mais resistente ao impacto. Além disso, possui alta resistência mecânica a baixas temperaturas.

4.3.2.4.1. Esse tipo de Estrutura do assento deverá ser fornecido para as cadeiras do item 03.

4.3.2.5. Assento estruturado em chassi plástico flexível injetado em alta pressão, ligado a uma contracapa externa integrada ao sistema de ajuste da profundidade útil do assento acionado por botão. Largura mínima do assento de 490 mm e profundidade da superfície do assento mínima de 430 mm.

4.3.2.5.1. Esse tipo de Estrutura do assento deverá ser fornecido para as cadeiras do item 04.

4.3.3. TIPOS DE ALMOFADA DO ASSENTO

4.3.3.1. A almofada do assento deverá ser revestida em tecido poliéster, com mecanismo de contato permanente para ajustes independentes de inclinação e altura do encosto e ajuste de altura do assento através do acionamento da coluna. Coluna com regulagem de altura por acionamento a gás com curso de regulagem de 100 mm em conformidade com a Norma DIN EN 16955:2017, versão normativa similar posterior, dotado de sistema de amortecimento de impactos.

4.3.3.1.1. O tecido de poliéster revestido com PVC é produzido através de uma técnica de revestimento com PVC tratado e é superior às lonas de polietileno e PVC. O tecido não acumula água na sua superfície, característica que evita a criação de mofo e bolor. O tecido permite a recirculação da água, aumentando, assim, a oxigenação do tecido, além de tornar mais fácil a sua higienização, apenas com a utilização de água e sabão neutro.

4.3.3.1.2. Esse tipo de almofada do assento deverá ser fornecido para as cadeiras do item 01.

4.3.4. TIPOS DE BASE GIRATÓRIA

4.3.4.1. Base giratória de formato piramidal com cinco patas injetadas em nylon com reforço de fibra de vidro. Rodízios duplos, com rodas de 65 mm de diâmetro injetadas em resina de engenharia e pistas em PU.

4.3.4.1.1. A utilização de materiais plásticos com o reforço de outros materiais, comumente os de natureza fibrosa, já está bem difundida no mercado. O reforço no nylon consiste em um destes exemplos, principalmente pelo fato de que o nylon com fibra de vidro incorporada apresenta uma excelente aceitação, proporcionando diversas vantagens ao produto se comparado a outros materiais semelhantes.

4.3.4.1.2. Esse tipo de base giratória deverá ser fornecido para as cadeiras do item 1.

4.3.4.2. Raio da pata útil (do centro do alijamento da coluna até o centro do alojamento do pino do rodízio) de 280 mm, para promover adequada estabilidade ao móvel. Rodízios de duplo giro do tipo “H” com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda, diâmetro das rodas de, no mínimo, 48 mm, com rodas duplas.

4.3.4.3. O anel elástico externo para eixo é um dos principais componentes de uma indústria. A peça faz parte dos elementos de fixação e vedação de eixos, atuando através de deslocamentos axiais. Também chamado de anel de segurança externo para eixo, o componente é essencial para impedir a movimentação de elementos, posicionando as peças das máquinas de forma segura.

4.3.4.3.1. Esse tipo de base giratória deverá ser fornecido para as cadeiras do item 2.

4.3.4.4. giratória operacional no mínimo do tipo A, com braços reguláveis, conforme ABNT NBR 13962:2018, com, no mínimo, espaldar alto e apoio de cabeça. Ajustes mínimos para os movimentos independentes para altura do assento, rodízios de duplo giro, giro de 360 graus do assento/encosto, inclinação sincronizada de assento e encosto, altura e ângulo do apoio de cabeça, altura, profundidade e largura dos braços

4.3.4.4.1. Proporciona maior inclinação e conforto para o usuário, além de diminuir as chances de lesões causadas por cadeiras de qualidade duvidosa.

4.3.4.4.2. Esse tipo de base giratória deverá ser fornecido para as cadeiras do item 4.

4.3.5. TIPOS DE APOIO DE BRAÇOS

4.3.5.1. Apoia Braços com regulagem vertical e curso mínimo de 60 mm, acionado por meio de botão além de regulagem de distância interna entre os apoias com curso mínimo de 35 mm cada lado. Estrutura dos apoia braços em material injetado com suporte em resina de engenharia termoplástica injetada. Dimensões mínimas do apoia braços de 250 de comprimento e 70 mm de largura.

4.3.5.1.1. Esse tipo de apoio de braço deverá ser fornecido para as cadeiras do item 1.

4.3.5.2. Braços com regulagem de altura, com estrutural vertical manufaturado em resina de engenharia do tipo nylon com fibra de vidro ou polipropileno

com fibra de vidro e carenagem/apoios do braço injetados em polipropileno, sendo o apoio braço com dimensões mínimas de 70 mm de largura e 250 mm de comprimento, curso mínimo de regulagem de altura de 50 mm. Ajuste de altura dos braços acionado por botão, frontal ou lateral, com mola de auto retorno, permitindo o ajuste em, no mínimo, 6 pontos de parada.

4.3.5.3. Entre as características mais evidentes e importantes do nylon com fibra de vidro, está a grande resistência à tração que o produto passa a apresentar, oferecendo bastante firmeza quando exposto a impactos. A temperatura de fusão dos produtos, formando o nylon com fibra de vidro, é outra importante vantagem típica somada a resistência à altas temperaturas apresentadas e a boa resistência às intempéries impostas. Dispondo ainda, de ótimas propriedades mecânicas, o nylon com fibra de vidro consiste em um produto com alta fluidez e impermeabilização aos gases.

4.3.5.3.1. Esse tipo de apoio de braço deverá ser fornecido para as cadeiras do item 2.

4.3.5.4. Largura entre braços (distância interna em os apoia braços): 480 mm e extensão vertical mínima do encosto, medida ao longo do eixo de simetria da peça de, no mínimo 350 mm. Estrutura metálica fixa, do tipo balancim, com o assento em suspensão, manufaturada à partir de tubo de aço carbono de diâmetro mínimo de 25,40 e espessura mínima de parede de 2,25 mm, com plataforma para fixação do assento também em aço carbono. Tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática à pó de cor preta.

4.3.5.4.1. Além do custo acessível, o aço carbono também oferece a vantagem e ser muito resistente. além da liga metálica ter uma alta resistência mecânica, possui também uma alta taxa de resistência à oxidação, dependendo do nível de concentração do carbono no material. Esse critério, aliás, é utilizado para dividir o aço carbono em três grupos principais, que são:

4.3.5.4.2. - Baixo carbono: possui até 0,30% de carbono em sua composição. Mesmo possuindo baixa resistência e uma dureza não tão alta, ele pode ser soldável para ser usado em projetos específicos.

4.3.5.4.3. - Médio carbono: é composto por até 0,60% de carbono. Ele é um tipo de aço muito comum, possui resistência para tratamentos térmicos e dureza maior que o baixo carbono.

4.3.5.4.4. - Alto carbono: como o nome diz, tem um nível de carbono acima de 0,60% e possui resistência e dureza muito superiores aos aços anteriores. Também tem mais resistência ao desgaste.

4.3.5.4.5. Esse tipo de apoio de braço deverá ser fornecido para as cadeiras do item 3.

4.4. LONGARINA DE 03 LUGARES SEM BRAÇOS

4.4.1. TIPOS DE ASSENTOS

4.4.1.1. assentos e encostos dispostos em monobloco (uma concha para cada lugar), injetado em termoplástico copolímero polipropileno cor a definir, material 100% reciclável com respiradores permeando o espaldar possibilitando a perspiração. Vão na região de transição do assento para o encosto para melhorar a resistência da peça, ampliar a flexibilidade, melhorando assim o fator de conforto e também para facilitar a assepsia da cadeira, sobretudo quando ao possível derramamento de líquidos. Assento com pouca conformação da base e com a borda frontal arredondada, para, respectivamente, facilitar alternância postural e não prejudicar a circulação sanguínea nos membros inferiores do usuário. Tais características ensejam atendimento da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, publicada pela Portaria MTPS 32.751 de 1990, em seu subitem 17.3.3, alíneas b) e c).

4.4.1.1.1. Esse tipo de assento deverá ser fornecido para a longarina do item 5.

4.4.2. BASE DA LONGARINA

4.4.2.1. Bases da longarina em formato de “T” invertido encaixada sob pressão à viga horizontal (cone Morse ou outro sistema similar de mesma eficácia de encaixe), facilitando eventuais manutenções ou rearranjos de layout, sendo que as bases da longarina deverão ter a estabilidade adequada à Norma vigente, além de sapatas plásticas para atrito com o piso e capa de proteção e acabamento injetada em PP que cobre toda a extensão superior dos pés das bases. Todos os componentes metálicos recebem banho desengraxante, estabilização, fosfatização, pintura a pó, pelo processo de deposição eletrostática e posterior secagem em estufa à 250 °C ou mais.

4.4.2.1.1. Esse tipo de base deverá ser fornecido para as cadeiras do item 5.

4.5. SOFÁS

4.5.1. ESTRUTURA DO SOFÁ

4.5.1.1. tipo trapezoidal em tubo de aço carbono de seção redonda com diâmetro de 19,05 mm e espessura de parede de no mínimo 1,90 mm, sendo as travessas estruturais de assento no mesmo tubo. Tratamento em pintura eletrostática à pó de cor preta com elementos ligados entre si através de parafusos e/ou de solda do tipo Metal Inert Gas.

4.5.1.1.1. Pintura a pó eletrostática – Como tem ótima aderência e é bastante resistente ao sol, à chuva e ao amarelamento, é o tipo mais indicado para o uso em ambientes externos.

4.5.1.1.2. Esse tipo de estrutura deverá ser fornecido para os sofás do item 5 e 6

4.5.2. ASSENTOS DOS SOFÁS

4.5.2.1. Assento, encosto e braços formados através de peças individuais a partir de espumas flexíveis de poliuretano, expandida, cuja densidade nominal é de 30 ± 5 kg/m³, com espessura de 140 mm para o assento e de 80 mm para o encosto.

Chassis estruturais de assento e encosto de compensados multilaminados com espessura mínima de 10 mm. Revestimento do assento e do encosto em tecido tipo crepe, em poliéster, OU em laminado sintético espalmado sobre malha em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Dimensões mínimas do sofá

4.5.2.1.1. Uma das principais vantagens da espuma flexível de poliuretano está em seu ótimo acolchoamento, elasticidade, conforto, facilidade de corte além de possuir considerável resistência a fadiga e ao rasgamento.

4.5.2.1.2. A espuma flexível de poliuretano é um material usado em grande escala pelas indústrias moveleira, automotiva e de colchões na fabricação de peças estofadas, já que, a espuma flexível de poliuretano apresenta maior resistência a degradação quando comparado com espumas baseadas em látex natural.

4.5.2.1.3. Esse tipo de assento deverá ser fornecido para os sofás do item 5 e 6

4.6. ARMÁRIOS

4.6.1. TAMPO DOS ARMÁRIOS

4.6.1.1. constituído em MDP ou MDF de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro.. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro

4.6.1.1.1. O sistema Hot melt foi formulado tendo como base as borrachas e as resinas. Ele é muito recomendado em aplicações de vários tipos. Ele ainda possui um alto tack de inicial que se deve a uma personalizada formulação que é muito mais fluída. Dentro da indústria automobilística os adesivos do sistema Hot melt são usados na parte da eletrônica no geral, na montagem do interior dos veículos e nos painéis. O vedante eleva a questão de confiabilidade durante os processos de montagens mecânicas. Já no setor mobiliário ele é muito utilizado nas decorações, em móveis de espuma e de madeira.

4.6.1.1.2. Esse tipo de tampo deverá ser fornecido para os armários dos itens 8 e 9

4.6.2. LATERAIS, FUNDO E PORTAS DOS ARMÁRIOS

4.6.2.1. constituído em MDP ou MDF de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Portas de abrir com abertura de 90° a 110°. Fechadura com travamento superior e inferior. Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 130 mm de comprimento. Internamente com 03 prateleiras reguláveis, constituído em MDP ou MDF de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt

4.6.2.1.1. As laterais, fundos e portas dos armários deverão ser fornecidos para os itens 8, 9 e 10

4.6.3. BASE DOS ARMÁRIOS

4.6.3.1. Rodapé em tubo de aço seção retangular de 60x30mm com espessura de 1,5mm, fosfatizado através de 09 banhos de imersão, pintado em epóxi pelo sistema eletrostático curado em estufa com sapatas reguladoras de nível parafuso M8, rosca métrica e sapatas tipo roseta em nylon injetado. (Variação máxima de 5% nas medidas).

4.6.3.1.1. . A pintura epóxi metal é reconhecida por ser extremamente resistente, revelando-se uma ótima alternativa para locais com grande fluxo de pessoas e máquinas pesadas, e também em ambientes que podem estar sujeitos a intempéries e ataques químicos. O revestimento epóxi para metal tem um excelente acabamento, deixando a superfície lisa e impermeável.

4.6.3.1.2. A base dos armários deverá ser fornecida para os itens 8 e 9 e 10

4.7. SUPORTE PARA PASTAS SUSPENSAS

4.7.1. CONFECÇÃO DOS SUPORTES

4.7.1.1. confeccionado em aço fosfatizado através de 09 banhos de imersão, pintado em tinta epóxi na cor preta. Corrediças telescópicas fabricadas em chapa de aço com acabamento em zinco eletrolítico com deslizamento leve e suave através de rolamentos, roldanas e esferas de aço, capacidade de arquivamento de até 35kg. (Variação máxima de 5% nas medidas).

4.7.1.1.1. O processo de fosfatização por imersão se caracteriza pela transformação de uma superfície de metal em outra com camada de fosfato. Tais superfícies podem ser de aço, alumínio, ferro, zinco e ligas de zinco. O processo ocorre quando há o contato da superfície com a solução química que causa reações até se transformar na camada que irá proteger a superfície dos agentes externos causados pela corrosão.

4.7.1.1.2. O modo de confecção deverá ser utilizado para o item 11.

4.8. MESAS

4.8.1. SUPERFÍCIE DAS MESAS

4.8.1.1. Superfície *constituída em MDP ou MDF de 25 mm de espessura*, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, *borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro.*

4.8.1.1.1. As placas de MDF são mais maleáveis e podem ser facilmente manipuladas sem estragar o material. Elas servem para fabricar móveis com acabamentos em curvas e contornos mais elaborados. O MDP é mais resistente e pode ser

usado para superfícies planas, como prateleiras, portas, fundos de gaveta, painéis, entre outros. Ambos de extrema qualidade.

4.8.1.1.2. Esse tipo de superfície deverá ser fornecido para as mesas dos itens 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 28 e 29.

4.8.2. BORDAS TRANSVERSAIS

4.8.2.1. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Dotadas com 03 passa cabos diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto

4.8.2.1.1. O sistema Hot melt foi formulado tendo como base as borrachas e as resinas. Ele é muito recomendado em aplicações de vários tipos. Ele ainda possui um alto tack de inicial que se deve a uma personalizada formulação que é muito mais fluída. Dentro da indústria automobilística os adesivos do sistema Hot melt são usados na parte da eletrônica no geral, na montagem do interior dos veículos e nos painéis. O vedante eleva a questão de confiabilidade durante os processos de montagens mecânicas. Já no setor mobiliário ele é muito utilizado nas decorações, em móveis de espuma e de madeira

4.8.2.1.2. Esse tipo de borda deverá ser fornecido para as mesas dos itens 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 28 e 29.

4.8.3. PAINEL FRONTAL DAS MESAS

4.8.3.1. Pannel frontal em madeira MDP ou MDF de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. Pannel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas. Dois pés laterais em aço, cada pé composto de: Duas colunas verticais em chapa de aço #18 medindo 668,5x62x40, R20 na parte externa da coluna.

4.8.3.1.1. O Instituto Brasileiro do PVC ainda apresenta as seguintes vantagens deste material:

- 4.8.3.1.1.1. O PVC é atóxico, inerte e seguro;
- 4.8.3.1.1.2. Resistente à maioria dos reagentes químicos;
- 4.8.3.1.1.3. Bom isolante térmico, elétrico e acústico;
- 4.8.3.1.1.4. Sólido e resistente a choques;
- 4.8.3.1.1.5. Impermeável a gases e líquidos;
- 4.8.3.1.1.6. Resistente às intempéries (sol, chuva, vento e maresia);
- 4.8.3.1.1.7. Não propaga chamas pois é auto extingüível; e
- 4.8.3.1.1.8. Versátil e ambientalmente correto.

4.8.3.1.2. Esse tipo de painel deverá ser fornecido para as mesas dos itens 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 28 e 29.

4.8.4. PARTE SUPERIOR DA ESTRUTURA DAS MESAS

4.8.4.1. A parte superior da estrutura será em chapa de aço #14 formato “U” medindo 480x43x15mm. Uma coluna de canto sextavada em chapa de aço fino frio 1.2mm de espessura medindo 80x80x715mm com tampa interna sacável em aço chapa #22 medindo 550x61x20mm com sistema de fixação com suporte de cremalheiras.

4.8.4.1.1. A chapa de aço possui alta durabilidade, é extremamente resistente, possui espessuras variadas e também é bastante maleável.

4.8.4.1.2. Esse tipo de estrutura da mesa deverá ser fornecido para as mesas dos itens 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 28 e 29.

4.8.5. TRATAMENTO DAS PEÇAS DAS MESAS

4.8.5.1. Todas as peças deverão receber tratamento de fosfização (fosfato de zinco) por imersão, a pintura será no sistema de eletrostático epóxi. (Variação máxima de 5% nas medidas).

4.8.5.1.1. A camada formada no processo de fosfatação de peças tem como uma característica excelente a capacidade de adsorção de óleos, ceras e tintas, aumentando o valor protetivo destes acabamentos.

4.8.5.1.2. Esse tipo de tratamento da mesa deverá ser realizado para as mesas dos itens 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 28 e 29.

4.9. ESTAÇÃO DE TRABALHO

4.9.1. SUPERFÍCIE DA ESTAÇÃO

4.9.1.1. Duas superfícies constituídas em MDP ou MDF com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico baixa pressão na a definir com bordas em PVC de 3mm de espessura, na mesma cor do laminado escolhido.

4.9.1.1.1. Esse tipo de superfície da estação deverá ser utilizado para as estações de trabalho do item 20.

4.9.2. TAMPO CENTRAL DA ESTAÇÃO

4.9.2.1. Um tampo central complementar em MDF com 25mm de espessura pintado em ambas as faces com tinta pulbr/ 30 ou similar com acabamento gofrato ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor a definir, bordas retas com o mesmo acabamento das faces, dotada de uma tampa basculante para cada usuário com abertura ascendente para fácil manuseio e acesso ao leito de fiação e das tomadas, confeccionada em MDF com 25mm de espessura pintado em ambas as faces com tinta pulbr/ 30 ou similar com acabamento gofrato ou similar, resistente a riscos

e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor a definir, borda frontal semi-chanfrada com o mesmo acabamento das faces, medindo 87x297mm, sistema de abertura composto de bucha dobradiça diâmetro 1/2x16mm encaixada na tampa basculante e dobradiça em aço chapa #14 medindo 30x65x24mm com sistema de apoio para tampa basculante fixada ao tampo central através de parafusos especiais para madeira.

4.9.2.1.1. Esse tipo de tampo da estação deverá ser utilizado para as estações de trabalho do item 20.

4.9.3. ACABAMENTO DAS ESTAÇÕES DE TRABALHO

4.9.3.1. Acabamento das bordas em fita de PVC coladas a quente pelo sistema holt-melt. Todas as peças de aço deverão receber tratamento de fosfatização (fosfato de zinco) por imersão, a pintura será no sistema de eletrostático epóxi. (Variação máxima de 5% nas medidas).

4.9.3.1.1. A camada formada no processo de fosfatização de peças tem como uma característica excelente a capacidade de adsorção de óleos, ceras e tintas, aumentando o valor protetivo destes acabamentos.

4.9.3.1.2. Esse tipo de tampo da estação deverá ser utilizado para as estações de trabalho do item 20.

4.10. DIVISÓRIA DE MESA

4.10.1. MODO DE CONFECÇÃO DAS DIVISÓRIAS

4.10.1.1. Confeccionados *em MDP ou MDF de 18 mm de espessura*, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento em fita de PVC de 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Fixação as mesas através de cantoneiras em chapa de aço.

4.10.1.1.1. A chapa de aço possui alta durabilidade, é extremamente resistente, possui espessuras variadas e também é bastante maleável.

4.10.1.1.2. Esse tipo de confecção das divisórias deverá ser utilizada nos itens 22 e 23.

4.10.2. TRATAMENTO DAS PEÇAS

4.10.2.1. Todas as peças deverão receber tratamento de fosfatização (fosfato de zinco) por imersão, a pintura será no sistema de eletrostático epóxi. (Variação máxima de 5% nas medidas).

4.10.2.1.1. A camada formada no processo de fosfatização de peças tem como uma característica excelente a capacidade de adsorção de óleos, ceras e tintas, aumentando o valor protetivo destes acabamentos.

4.10.2.1.2. Esse tipo de tratamento deverá ser realizado nas peças dos itens 22 e 23.

4.11. GAVETEIROS

4.11.1. CORPO DOS GAVETEIROS

4.11.1.1. constituído em MDP ou MDF de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt.

4.11.1.1.1. A vantagem dos materiais citados acima (MDP OU MDF, PVC e Sistema holt-melt) já foram apontadas em diversos itens do presente Estudo Técnico Preliminar.

4.11.1.1.2. Esse tipo de corpo do gaveteiro deverá ser utilizado nos itens 24 e 25.

4.11.2. COMPOSIÇÃO DAS GAVETAS

4.11.2.1. Gavetas confeccionadas em chapa de aço #24 (0,60 mm) de espessura (mínimo), dobrada e soldada através de eletro-fusão, com deslizamento suave sobre corredeiras em aço, roldanas em nylon e eixos em aço. Frente das gavetas em madeira MDP ou MDF de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces.

4.11.2.1.1. A roldana em nylon é um material extremamente rígido, que quando utilizado traz muitos benefícios. Alguns deles são; suporta o mesmo peso do aço, não enferruja e elimina ruídos.

4.11.2.1.2. Esse tipo de composição deverá ser utilizado nos itens 24 e 25.

4.12. PORTA CPU

4.12.1. COMPOSIÇÃO DO PORTA CPU

4.12.1.1. Suporte para cpu em polipropileno regulável, com rodízios, confeccionado em polipropileno com regulagem de largura permitindo ajuste para gabinetes de 15,5 a 23cm, com capacidade para até 18kg. Estrutura com 04 (quatro) rodízios duplos med. 308x150x230mm. (Variação máxima de 5% nas medidas)

4.12.1.1.1. Esse tipo de composição de porta CPU deverá ser utilizado nos itens 26.

4.13. ARMÁRIO BAIXO DUPLO

4.13.1. TAMPO DO ARMÁRIO BAIXO DUPLO

4.13.1.1. constituído em MDP ou MDF de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro.

4.13.1.1.1. A vantagem dos materiais citados acima (MDP OU MDF, PVC e Sistema holt-melt) já foram apontadas em diversos itens do presente Estudo Técnico Preliminar.

4.13.1.1.2. Esse tipo de tampo deverá ser utilizado no item 30.

4.13.2. BORDAS DO ARMÁRIOS BAIXO DUPLO

4.13.2.1. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro.

4.13.2.1.1. A vantagem dos materiais citados acima (MDP OU MDF, PVC e Sistema holt-melt) já foram apontadas em diversos itens do presente Estudo Técnico Preliminar.

4.13.2.1.2. Esse tipo de bordas deverá ser utilizado no item 30.

4.13.3. FECHADURA DO ARMÁRIO BAIXO DUPLO

4.13.3.1. Fechadura com travamento superior e inferior. Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 130 mm de comprimento. Internamente com 01 prateleira regulável, constituído em MDP ou MDF de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt

4.13.3.1.1. Fechadura com material reforçado para que garanta a segurança dos materiais dos usuários.

4.13.3.1.2. Esse tipo de fechadura deverá ser utilizado no item 30.

4.13.4. **LATERAIS**, as em PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Portas de abrir com abertura **FUNDO E BASE DO BAIXO DUPLO**

4.13.4.1. Laterais, fundo, base e portas: *constituído em MDP ou MDF de 18 mm de espessura*, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bord de 90° a 110°

4.13.4.1.1. Esse tipo de laterais, fundo e base deverá ser utilizado no item 30.

4.13.5. BASE DO ARMÁRIOS BAIXO DUPLO

4.13.5.1. Rodapé em tubo de aço seção retangular de 60x30mm com espessura de 1,5mm, fosfatizado através de 09 banhos de imersão, pintado em epóxi pelo sistema eletrostático curado em estufa com sapatas reguladoras de nível parafuso M8, rosca métrica e sapatas tipo roseta em nylon injetado. (Variação máxima de 5% nas medidas).

4.13.5.1.1. Esse tipo de base deverá ser utilizado no item 30.

4.14. ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS

4.14.1. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO ARMÁRIO DE AÇO

4.14.1.1. móvel com a caixa externa e portas em aço e prateleiras MDP de 18 mm; com sapatas em polipropileno em forma de “I” com regulagem de altura através de pino com rosca metálica de ¼, encaixadas nos 4 cantos do armário para corrigir pequenos desníveis e evitar o contato direto da chapa com o piso;

4.14.1.1.1. Principais vantagens do polipropileno operável até 115°C, admite ter sua resistência calorífica estabilizada para prolongar sua aplicação em temperaturas mais altas, com vida útil que pode atingir 5 anos a 120°C, 10 anos a 110°C e 20 anos a 90°C. E ainda:

4.14.1.1.2. absorve pouca umidade (não é higroscópico);

4.14.1.1.3. resistente ao impacto;

4.14.1.1.4. alta dureza superficial;

4.14.1.1.5. transparente por contato;

4.14.1.1.6. baixa permeabilidade ao vapor de água;

4.14.1.1.7. baixíssima condutividade elétrica;

4.14.1.1.8. resistente ao atrito, à fadiga por flexão e ao entalhe;

4.14.1.1.9. atóxico;

4.14.1.1.10. instável na presença raios ultravioleta; e

4.14.1.1.11. Esse tipo de característica de armário de aço deverá ser utilizado no item 30.

4.14.2. ESTRUTURA DO CORPO DO ARMÁRIO DE AÇO

4.14.2.1. estrutura do corpo e das portas em chapa 22 (0,75 mm), aço carbono laminado 1008/1010, com tratamento de superfície, tratamento químico protetivo antiferrugens, sendo posteriormente pintados com tinta a pó híbrida, com carga eletrostática, sendo 70% epóxi e 30% polyester formando uma camada de 60 micras de tinta e curada em estufa de 200°C permitindo perfeita aderência da tinta na chapa; 2 (duas) portas de abrir com 3 (três) dobradiças externas em cada porta, enroladas em chapa 18 e divididas em 2 (duas) partes de 30 mm, unidas através de pino aço zincado com trava de segurança central, fixadas nas portas e no corpo do armário através de solda a ponto, que permite a retirada da porta somente após estar aberta. Reforço ômega em cada porta medindo 35 mm de largura mais aba de 10 mm cada lado no total de 55 mm, fixado nas portas através de solda a ponto; fechadura cromada tipo maçaneta, com arelho quadrado de 70 x 70 mm. Com furo central para encaixe da fechadura que aciona 2 ferros de 5/16, com 960 mm e comprimento, localizada na porta do lado direito do armário e movimenta o sistema de cremona com varões, travando as duas portas simultaneamente na parte superior e inferior; cada lateral do armário, na parte interna, contém duas cremalheiras retas verticais, paralelas, fixadas nas laterais do armário através de solda a ponto em chapa de aço 24 (0,60 mm) com 45 mm de largura, possui fendas tipo unha de gato de 15 mm de altura x 18 mm. De largura em toda a sua extensão, com intervalos de 50 em 50 mm, dispostas de modo a estarem niveladas lado a lado

e que servirão de apoio para as prateleiras proporcionando nível de inclinação zero; 4 (quatro) prateleiras em chapa de mdpc com acabamento em fita de borda pvc.

4.14.2.1.1. Esse tipo de característica de armário de aço deverá ser utilizado no item 30.

4.15. ARQUIVO DE AÇO

4.15.1. ESTRUTURA EXTERNA

4.15.1.1. móvel todo em aço com caixa externa não desmontável e gavetas embutidas em todo perímetro; cor cinza cristal ou tonalidade a ser definida de acordo com o catálogo de cores do fabricante; com sapatas de polipropileno em forma de “I” com regulagem de altura através de pino com rosca metálica de ¼ encaixadas nos 4 cantos do armário para corrigir pequenos desníveis e evitar o contato direto da chapa com o piso; corpo, gavetas e tampo chapa 22 (0,75 mm), aço carbono laminado 1008/1010, com tratamento de superfície, tratamento químico protetivo antiferrugens sendo posteriormente pintados com tinta a pó híbrida, com carga eletrostática, sendo 70% epóx e 30% polyester. Proporcionando perfeita cura e aderência da tinta na chapa.

4.15.1.1.1. Esse tipo de característica de arquivo de aço deverá ser utilizado no item 31.

4.15.2. ESTRUTURA INTERNA

4.15.2.1. estrutura interna com 2 (dois) reforços em cada lado, fixadas no sentido vertical e 4 (quatro) canaletas horizontais em formato de “u” chapa de aço 20 (0,75 mm) em cada lado da estrutura, fixadas através de solda a ponto no reforço interno, para apoiar o carrinho telescópico, 8 (oito) travessas soldadas na parte frontal e posterior do corpo do arquivo proporcionando maior estabilidade ao produto; o arquivo não apresenta travamento aparente por ser interno não é visível externamente; gavetas com suporte para pastas suspensa em forma de “u” soldado na parte frontal e posterior de cada lateral para receber o encaixe das pastas suspensa; carrinhos telescópicos progressivos dotados de 8 rodízios de aço com 1” zincados, sendo 4 fixos nas extremidades do carrinho, 2 fixos e 2 com arelho na parte central que permite o encaixe da guia da gaveta, proporcionando a sua abertura total e suportar uma carga de 20 kg distribuídos, possui uma trava de segurança para evitar a queda da gaveta quando estiver totalmente aberta; fechadura cromada tipo vale com 4 pinos de segurança e 2 chaves, com dispositivo que trava simultaneamente todas as gavetas através de uma barra de aço com 4 gatilhos ponteados a um ferro de ¼ e 95 mm, dobrados em um ângulo de 45°, fixada na fechadura que aciona o sistema de tranca; puxador de sobrepor de 96 mm em polipropileno cromado e parafusado na frente das gavetas; porta etiqueta estampado na parte frontal das gavetas, com as dimensões de 75 x 35 mm

4.15.2.1.1. Esse tipo de característica de arquivo de aço deverá ser utilizado no item 31.

4.16. ESTANTE DE AÇO DESMONTÁVEL

4.16.1. TRATAMENTO DAS CHAPAS

4.16.1.1. chapas em aço carbono laminado 1008/1010, com tratamento de superfície, tratamento químico protetivo antiferruginoso, sendo posteriormente pintados com tinta a pó híbrida, com carga eletrostática, sendo 70% epóxi e 30% poliéster, permitindo perfeita aderência da tinta na chapa.

4.16.1.1.1. A chapa de aço carbono laminada a quente tem alta confiabilidade e ampla gama de aplicações em função do aço utilizado, oferece boa soldabilidade, alta tenacidade, elevado limite de escoamento e rompimento, resistindo à pressão e peso.

4.16.1.1.2. Esse tipo de tratamento deverá ser utilizado no item 32.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Para a contratação em questão foram consideradas a questão custo-benefício de todos os componentes que devem integrar os mobiliários, com finalidade de verificar a razão qualidade-viabilidade, evitando a descrições excessivas que possam encarecer a demanda sem a real necessidade.

5.2. Dito isso, as exigências de qualidade exigidas, levantadas no mercado nacional, buscam garantir a durabilidade dos componentes, já que, nesta ceara, durabilidade é sinônimo de ganho.

5.3. Vale mencionar que dentre os mais diversos tipos de mobiliários disponíveis no mercado, foi verificado que este estabelecido neste Estudo Técnico Preliminar é o que melhor atende o Arsenal de guerra do Rio em razão da durabilidade do material, da rusticidade e do custo-benefício.

6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

6.1. Para este estudo foi considerado as atuais condições dos mobiliários do Arsenal de Guerra do Rio e, para isso, foi levantado a necessidade de cada seção/setor desta Organização Militar, na fora que segue:

LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES								
Nr Item	Quantidade por Seção							Total
	DA	DI	DP	CCSv	ComSoc	Telemática	S2	
1	12	10	9	5	3	5	1	45
2	5	12	7	3	5	6	2	40
3	42	35	23	12	8	5	5	130
4	3	7	4	5	2	--	--	21
5	4	7	3	2	3	3	--	22
6	2	2	3	2	1	1	1	12
7	1	2	3	1	1	2	2	12
8	4	9	11	8	1	1	1	35
9	3	5	7	4	1	2	--	22
10	4	3	5	5	--	2	1	20
11	14	11	9	10	5	--	2	50

12	7	8	6	6	1	2	--	30
13	6	9	6	5	1	1	2	30
14	9	7	5	4	2	2	1	30
15	6	7	4	2	--	1	--	20
16	4	3	5	5	--	2	1	20
17	2	3	2	2	--	--	1	10
18	2	2	1	1	--	--	--	6
19	1	2	1	--	--	--	--	4
20	2	--	3	2	1	1	1	10
21	1	2	4	1	--	1	1	10
22	7	8	6	6	1	2	--	30
23	4	7	3	2	3	3	3	25
24	12	11	9	10	5	1	2	50
25	6	7	4	2	--	1	--	20
26	7	8	6	6	1	2	--	30
27	4	3	5	5	--	2	1	20
28	3	3	3	--	--	1	--	10
29	4	5	3	1	1	1	--	15
30	9	10	9	6	3	5	3	45
31	4	8	10	8	1	2	2	35
32	6	7	6	6	1	2	2	30

7. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS;

7.1. A execução dos serviços deverá receber o emprego de materiais adequados e condizentes com a boa técnica, bem como ser executado em conformidade com as determinações das normas da ABNT e dispositivos previstos em Leis específicas, através de técnicos habilitados em contingente suficiente ao atendimento da demanda com a utilização de ferramentas e equipamentos apropriados, de acordo com as recomendações do fabricante, de modo a garantir a conservação da vida útil dos equipamentos e o seu perfeito funcionamento;

7.2. Os técnicos deverão se apresentar sempre uniformizados;

7.3. A Contratada se responsabilizará pelo fornecimento, sem ônus para a Organização Militar, de todo o material de consumo instrumental, equipamentos de proteção – EPI, ferramentas e demais aparelhagens necessárias para a execução dos serviços.

7.4. A Contratada deverá manter organizado, limpos e em bom estado de higiene o local onde estiver executando os serviços de instalação ou manutenção, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, coletando e removendo as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral.

8. DOS LAUDOS DE AVALIAÇÃO

8.1. Deverá ser apresentado juntamente com a proposta comercial, laudo ou relatório de ensaio, emitido por emitido por OCP ou laboratório reconhecido pelo INMETRO e em conformidade com os requisitos da ABNT NBR 13962:2018; especificações sobre as características físicas e dimensionais exigidas de móveis de escritório, mais especificamente das cadeiras e de como eles devem ser produzidos para sua finalidade. Em suma, toda cadeira que for fabricada para uso em escritório deve ser baseada nos requisitos dessa norma.

8.2. Rotulagem Ecológica de produtos com base nas Normas ABNT NBR ISO 14024 e ABNT NBR ISO 14020, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro.

8.2.1. As regulamentações da norma para cadeiras de escritórios seguem um padrão: uso diário de 8 horas de trabalho, por usuários de até 110 kg e estatura que varie entre 1,52 m e 1,92 m. Além disso, alguns termos importantes sobre a fabricação dessas cadeiras são:

8.2.1.1. regulagem de altura do assento;

8.2.1.2. regulagem do apoio lombar;

8.2.1.3. base giratória;

8.2.1.4. base com, no mínimo, cinco pontos de apoio, provida ou não de rodízios;

8.2.1.5. conformação da superfície do assento um pouco acentuada e borda frontal arredondada.

8.2.2. As cadeiras giratórias operacionais para escritório têm classificações de acordo com o seu tipo, sendo A, B, C ou D. Elas apresentam os dispositivos de regulagem conforme sendo obrigatórios (O) ou facultativos (F). Esses dispositivos são:

8.2.2.1. altura do assento;

8.2.2.2. altura do apoio lombar;

8.2.2.3. inclinação do encosto;

8.2.2.4. profundidade;

8.2.2.5. inclinação do assento.

8.2.3. Esses laudos serão exigidos nos itens 1 ao 4

8.3. Evidência da resistência à corrosão do processo de pintura, através de relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, demonstrando conformidade com exposição à névoa salina, conforme ABNT NBR 8094:1983 por, pelo

menos, 10 ciclos de 24 horas, com avaliação de corrosão Ri0 (ABNT NBR ISO 4628-3:2015) e empolamento d0/t0 conforme ABNT NBR 5841:2015;

8.3.1. Em razão da localidade do órgão gerenciador ser exposto a uma densa névoa salina, é imprescindível que os materiais tenham resistência a corrosão, de forma que seja entendido sua vida útil.

8.3.2. Esse laudo será exigido no item 5.

8.4. Certificado de Conformidade de Produto de acordo com a ABNT NBR 15164/2004 emitido por um OCP acreditado pelo Inmetro para a respectiva norma. Evidência da resistência à corrosão do processo de pintura, através de relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, demonstrando conformidade com exposição à névoa salina, conforme ABNT NBR 8094:1983 por, pelo menos, 10 ciclos de 24 horas, com avaliação de corrosão Ri0 (ABNT NBR ISO 4628-3:2015) e empolamento d0/t0 conforme ABNT NBR 5841:2015; e Certificado de Rotulagem Ecológica com base nas Normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024 emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características do material de revestimento, constando os seguintes índices de performance: Esgarçamento padrão máximo da costura de 5 mm conforme ABNT NBR 9925:2009.

8.4.1. Esse laudo será exigido no item 6 e 7.

8.5. Certificação emitido por OCP (Organismo certificador de Produto) acreditado pelo Inmetro referente a norma ABNT NBR 13961:2010 acompanhado de declaração de OCP que demonstre a conformidade do produto/modelo certificado a especificação deste edital, Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado Inmetro que o MDP atende aos requisitos de qualidade da tabela 2 da norma 14810-2 e Certificado de cadeia de custódia com escopo para fornecimento de mobiliário, referência FSC, CERFLOR e Certificado de conformidade do produto a rotulagem ambiental conforme a ABNT NBR ISO 14024:2004 e ABNT NBR ISO 14020:2002 atestado por OCP acreditado pela Cgcre, Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado Inmetro que a qualidade da fita de borda atenda a tabela 01 e 02 da norma 16332:2014, a resistência a arracamento deve ser no mínimo 70 N . Certificado de processo e preparação de superfícies metálicas emitido por OCP no mínimo com as normas 8096:1983 sem corrosão ou alteração, 11003:2010 com resultado X0Y0 e ABNT NBR 10443 com espessura mínima de 70 µm, JIS-Z 2801:2010 com no mínimo 60% de atividade antibacteriana. Apresentar Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante); Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação; Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos da NR-17, Portaria 423 de 07 de Outubro de 2021

8.5.1. Esse laudo será exigido no item 8, 9, 10, 25 e 29

8.6. Certificação emitido por OCP (Organismo certificador de Produto) acreditado pelo Inmetro referente a norma ABNT NBR 13966:2008, acompanhado de declaração de OCP que demonstre a conformidade do produto/modelo certificado a especificação deste edital, Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado Inmetro que o MDP atende aos requisitos de qualidade da tabela 2 da norma 14810-2 e Certificado de cadeia de custódia com escopo para fornecimento de mobiliário, referência FSC, CERFLOR e Certificado de certificado de conformidade do produto a rotulagem ambiental conforme a ABNT NBR ISO 14024:2004 e ABNT NBR ISO 14020:2002 atestado por OCP acreditado pela Cgcre, Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado Inmetro que a qualidade da fita de borda atenda a tabela 01 e 02 da norma 16332:2014, a resistência a arracamento deve ser no mínimo 70 N . Certificado de processo e preparação de superfícies metálicas emitido por OCP no mínimo com as normas 8096:1983 sem corrosão ou alteração, 11003:2010 com resultado X0Y0 e ABNT NBR 10443 com espessura mínima de 70 µm, JIS-Z 2801:2010 com no mínimo 60% de atividade antibacteriana. Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos da NR-17, Portaria 423 de 07 de outubro de 2021, emitido por Profissional competente

8.6.1. Esses laudos serão exigidos nos itens 12 ao 20 e 28.

8.7. Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Todos os certificados e laudos exigidos para o certame deverão estar em nome da empresa fabricante dos móveis.

8.7.1. Esse laudo será exigido no item 21, 22 e 23.

8.8. Sobre o tema, a jurisprudência do TCU é firme no sentido de que a certificação de produto em relação à determinada norma constitui exigência afeta ao poder discricionário do Administrador, podendo ser admitida contanto que devidamente fundamentada no processo licitatório, mediante parecer técnico, haja vista caracterizar efeitos potenciais de restrição à competitividade do certame. Nesse diapasão, o voto condutor do Acórdão 2.378/2007 –TCU-Plenário, relatado pelo Ministro Benjamin Zymler, deixa assente que: “Há que se ter cristalino que a regra para contratação na Administração Pública é a licitação mediante ampla concorrência. Haja vista a exigência da sala-cofre certificada restringir a competição, caso a Administração conclua por necessária a contratação de produto certificado, deverá, mediante parecer técnico devidamente fundamentado, demonstrar a real necessidade da aquisição. O administrador que arbitrariamente optar por exigir a certificação, restringindo, sem a devida motivação, a competição, ficará sujeito às sanções previstas no art. 19 da Lei 8.443/92”.

8.9. Na mesma assentada, a deliberação contida no item 9.3.2 do Acórdão 2392/2006-TCU-Plenário é esclarecedora ao dispor que: o administrador tem a faculdade de exigir a certificação do produto em relação à norma escolhida, desde que devidamente fundamentado no processo licitatório, mediante parecer técnico, devendo ser aceitos os certificados emitidos por qualquer entidade acreditada pelo Instituto Nacional de Metrologia,

Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro) para tal. Portanto, no caso em exame, o deslinde da questão enseja verificação de emissão, no bojo do processo administrativo, do competente parecer técnico, devidamente fundamentado, demonstrando a real necessidade de certificação de conformidade dos produtos.

8.10. Nesse contexto, a demanda tem fundamento no art. 30, inciso IV, da Lei 8.666/1993 c/c o art. 39, inciso VIII, do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90) e com o art. 1º da Lei 4.150/62, quanto à possibilidade de se exigir, a título de qualificação técnica, ‘prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso’, é cabível requerer dos licitantes a apresentação de documentos técnicos que permitam aferir objetivamente que o produto apresentado atenda às normas técnicas nacionais, editadas pela ABNT.

8.11. A ABNT é o ‘órgão responsável pela normalização técnica no país, fornecendo a base necessária ao desenvolvimento tecnológico brasileiro’. Externo à administração e alheio aos interesses eventuais de licitantes, fórmula e edita normas idôneas para o fim de orientar o deslinde prévio desses impasses, as quais se impõem, por força da Lei 8.666/93, a todos que participem, presidem e julgam a licitação.

8.12. Segundo a responsável, as normas da ABNT funcionariam como motivos determinantes dos atos administrativos que se expedem com base em seus enunciados, restringindo o campo da discricionariedade administrativa e facilitando a observância do princípio do julgamento objetivo, a par de assegurar ao vencedor do certame o acompanhamento igualmente objetivo da execução do contrato.

8.13. Assim, o art. 1º da Lei 4.150/1962 obriga a exigência e aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança usualmente chamados de “normas técnicas”, elaboradas pela ABNT, nos contratos de obras e compras do serviço público de execução direta, concedida, autárquica ou de economia mista.

8.14. No mesmo sentido, invoca o art. 3º, § 5º, da Lei 8.666/93 (introduzido pela Lei 12.349/2010) quanto à preferência a serviços nacionais que atendam às normas técnicas brasileiras, e, também, o art. 39, inciso VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) que veda a colocação, no mercado de consumo, de produtos ou serviços em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas específicas não existirem, pela ABNT ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro).

8.15. Sobre o tema, acrescenta que a Lei 8.078/1990 define como consumidor toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final, de forma que o Código de Defesa do Consumidor é plenamente aplicável também aos contratos administrativos, já que estabelece diretrizes na relação de consumo de pessoas jurídicas quando destinatárias finais, conforme ocorrido no caso concreto.

8.16. Diante disso, sustenta ser possível exigir, nos editais de licitação, certificados emitidos pela própria ABNT ou laudos de conformidade (relatórios de ensaios) emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro como prova de conformidade dos produtos ofertados às normas aplicáveis, a depender do tipo de produto que se pretende adquirir.

8.17. Mirando os princípios da economia e da eficiência, afirma que a cláusula exigência deverá ser feita com fito de garantir a aquisição de produtos de estabilidade,

resistência e durabilidade, no prazo de entrega assinalado e mitigando o risco de aquisições sem o padrão de qualidade exigido, ou seja, a exigência de certificado de conformidade ABNT busca uma real economia, já percebida pela administração pelo extenso período sem substituições por dano ou deterioração dos seus bens permanentes.

8.18. Nesse prisma, citando doutrina de Marçal Justen Filho e trecho do Manual de Licitações do TCU, que destaca a importância de o ato convocatório definir claramente critérios de análise dos produtos ofertados, levando-se em conta fatores de qualidade, durabilidade, funcionalidade e desempenho, defende estar demonstrada a necessidade de, no caso concreto, as licitantes cumprirem, no mínimo, as normas técnicas destinadas à verificação de qualidade do produzido.

8.19. Adicionalmente, salienta que a exigência de certificação como prova de que o produto atende a critérios legalmente impostos já está devidamente previsto para as chamadas ‘licitações sustentáveis’, conforme art. 5º, § 1º, da Instrução Normativa 01/2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

8.20. Por derradeiro, asseve que a busca pela qualidade é algo a ser explorado continuamente pela administração, e por esse motivo não há razões para vislumbrar qualquer ilegalidade na decisão do gestor ao se exigir para sua aquisição, no instrumento convocatório, certificados emitidos pela ABNT e outros documentos que comprovem atendimento às normas técnicas nacionais.

8.21. Por fim, a exigência dos laudos que ateste a observância das normas da ABNT visa garantir a correta informação no que concerne aos aspectos técnicos, de qualidade e segurança na dos produtos.

8.22. O Setor de Licitações e Contratos deverá providenciar o edital de licitação de modo a garantir a correta adequação das normas técnicas pertinentes, no caso as da ABNT.

9. DOS MATERIAIS DE CONSUMO

9.1. Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento dos materiais de consumo necessários à execução do objeto, tais como: de limpeza, lubrificação, graxas, estopas, soldas, produtos de pintura, fixação e outros para o correto fornecimento e montagens dos mobiliários.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA, além do fornecimento da mão de obra especializada e dos materiais necessários à perfeita execução do objeto, obrigar-se-á:

10.1.1. Iniciar em até 10 (dez) dias após a expedição da Ordem de Serviço fornecida pelo CONTRATANTE, a execução do objeto contratado informando, em tempo hábil, qualquer impedimento ou impossibilidade de assumir o estabelecido no contrato;

10.1.2. Executar fielmente o Contrato, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do local, executando os serviços propostos neste Estudo nos horários estabelecidos pela Fiscalização do Contrato;

10.1.3. Manter, durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido, os comprovantes de regularidade;

10.1.4. Responsabilizar-se integralmente pelos trabalhos contratados, nos termos da legislação vigente, fornecendo a mão de obra qualificada necessária e indispensável à perfeita execução dos mesmos;

10.1.5. Prestar os serviços dentro dos parâmetros estabelecidos, utilizando todos os materiais, equipamentos e ferramentas adequadas, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

10.1.6. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

10.1.7. Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando ao CONTRATANTE, somente profissionais portadores de boa conduta e demais referências;

10.1.8. Apresentar ao CONTRATANTE a relação nominal dos empregados responsáveis pela instalação dos equipamentos, comunicando qualquer alteração;

10.1.9. Manter junto à Administração, durante o horário de execução do Contrato, empregados capazes de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos pela CONTRATADA;

10.1.10. Manter seu pessoal devidamente uniformizado e identificado através de crachás, com fotografia recente e informado das condições de higiene adequadas ao tipo de trabalho;

10.1.11. Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pelo CONTRATANTE;

10.1.12. Manter disciplina nos locais de serviço, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento seja considerado inconveniente ou insatisfatório ao interesse do CONTRATANTE;

10.1.13. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou acometidos de mal súbito, quando em serviço, assegurando-lhes o cumprimento a todas as determinações trabalhistas e previdenciárias cabíveis e assumindo, ainda, as responsabilidades civis, penais, criminais e demais sanções legais decorrentes do eventual descumprimento destas;

10.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito, federal, estadual, distrital e/ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE, inclusive quanto à prevenção de incêndios e as de Segurança e Medicina do Trabalho;

10.1.15. Emitir Comunicado de Acidente de Trabalho – CAT, em formulário próprio do INSS, em caso de eventual ocorrência de acidente com seus empregados nas dependências do CONTRATANTE, apresentando cópia do mesmo à Fiscalização do Contrato;

10.1.16. Responder pelos danos, decorrentes de sua culpa ou dolo, causados diretamente à Administração ou a terceiros, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à Fiscalização e acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

10.1.17. Arcar com os prejuízos e danos causados pelos seus funcionários aos bens móveis, imóveis, equipamentos, utensílios, mobiliário, etc., do CONTRATANTE, substituindo-os após comunicação formal do Fiscal do Contrato, por materiais ou bens idênticos ou recuperados quando possível, deixando-os em perfeito estado de conservação ou funcionamento no prazo máximo de 10 (dez) dias;

10.1.18. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes ou previstas neste Projeto Básico, tais como: transporte, alimentação, uniforme, bem como, as decorrentes de seguros contra acidentes, impostos, taxas, direitos trabalhistas, previdenciários;

10.1.19. Informar aos seus empregados que os mesmos não terão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

10.1.20. Observar o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

10.1.21. Fornecer todas as ferramentas, máquinas, equipamentos, materiais, mão de obra, acessórios, transporte e tudo mais que for necessário para a completa e perfeita execução do objeto. Os custos relativos a esses insumos deverão estar contemplados nos respectivos custos unitários;

10.1.22. Empregar materiais novos, comprovadamente de primeira qualidade e de acordo com as especificações deste Estudo que deverão ser submetidos previamente à Fiscalização antes da aplicação, quando for o caso;

10.1.23. Fornecer os Equipamentos de Proteção Individual - EPI(s) requeridos na execução das atividades, se for o caso, deverão estar com o laudo de aprovação da Delegacia Regional do Ministério do Trabalho no Distrito Federal - DRT/DF;

10.1.24. Realizar através de placas, cartazes, cones, fitas zebreadas, entre outras, a perfeita sinalização de segurança dos locais influenciados pela execução dos serviços de instalação das usinas e painéis;

10.1.25. A CONTRATADA deverá disponibilizar um Encarregado em tempo integral, para conduzir os trabalhos do objeto;

10.1.26. Todos os materiais substituídos ou retirados e não passíveis de serem aproveitados pelo CONTRATANTE, a critério da Fiscalização, deverão ser retirados pela CONTRATADA, para local acordado com a fiscalização do CONTRATANTE, observados os critérios de sustentabilidade ambiental constantes na IN-01-2010, inclusive quanto a eventual disponibilização no sistema COMPRASNET e ao aproveitamento de materiais reciclados.

10.1.27. A CONTRATADA deverá providenciar tudo o que diz respeito ao atendimento à NR-35/Condições de Trabalho em Altura.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Fornecer à Contratada todas as informações relacionadas ao objeto deste Estudo.

11.2. Designar representante para exercer a fiscalização dos serviços contratados e atestá-los;

11.3. Notificar por escrito a Contratada, a respeito de qualquer irregularidade constatada na execução do contrato.

11.4. Assegurar o acesso dos empregados da CONTRATADA, devidamente identificados, aos locais em que devam executar as tarefas;

11.5. Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao desenvolvimento das tarefas.

11.6. Exigir, a qualquer tempo, a comprovação das condições de habilitação da CONTRATADA.

11.7. Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente através de pessoa por ela credenciada.

11.8. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas Cláusulas do Contrato;

11.9. Efetuar, com pontualidade, o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.

11.10. Solicitar à CONTRATADA a imediata substituição de empregado que não estiver devidamente uniformizado nem portando crachá; que embarçar ou dificultar a sua Fiscalização ou cuja permanência nas instalações do órgão, julgar inconveniente;

11.11. Observar e pôr em prática as recomendações feitas pela CONTRATADA, no que diz respeito a condições, uso e funcionamento dos equipamentos e instalações;

11.12. Instruir a CONTRATADA acerca das normas de segurança e prevenção de incêndio implantadas pelo CONTRATANTE, notadamente vinculada a Brigada de Incêndio;

11.13. Permitir aos técnicos, encarregados da prestação dos serviços, acesso às dependências do CONTRATANTE, possibilitando-os a executar os serviços e as verificações técnicas necessárias;

11.14. Não permitir que pessoas estranhas à CONTRATADA examinem ou provoquem qualquer alteração na entrega e serviços do presente objeto;

11.15. Fiscalizar como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato;

11.16. Dirimir, por intermédio da Fiscalização do CONTRATANTE, quando formulados por escrito e a ele devidamente encaminhados, os casos omissos relativos às especificações aqui consignadas ou quaisquer outros documentos que se referirem direta ou indiretamente ao objeto da presente contratação;

11.17. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as respectivas especificações;

11.18. Aplicar, por atraso ou inexecução parcial ou total do objeto deste Projeto Básico, as sanções administrativas previstas e fundamentadas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, sem prejuízo das responsabilidades civil, criminal e outras previstas na legislação em vigor.

11.19. Efetuar o pagamento à empresa contratada de acordo com as condições de preço e pagamento estabelecidos no Termo de Referência;

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. A estimativa de preços e preços de referência estão discriminados no relatório de pesquisa de preços anexo aos autos processuais da presente contratação.

12.2. Para a pesquisa de preços deve ser observado o estabelecido na IN 73, de 05 de agosto de 2020.

13. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

13.1. Devido a especificidade do fornecimento dos materiais e serviços, devem ser realizados por uma única empresa, para tanto o objeto foi estabelecido como grupo de itens, já que, o parcelamento a contratação poderá ocasionar problemas de intercambialidade de equipamentos e técnicas entre licitantes distintos e, por isso, esta Organização Militar não vislumbrou a ganho de eficiência no parcelamento da solução e, dessa forma, afasta-se tal prerrogativa.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1. Na presente licitação não existem interdependência com outras contratações.

15. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

15.1. A presente contratação alinhar-se-á com o Plano de Descentralização Logístico, bem como com os recursos disponíveis no Fundo do Exército destinados para atendimento desta causa.

15.2. A presente contratação poderá, também, estar alinhada com o Programa Interno de Trabalho do Departamento de Ciência e Tecnologia do exército, conforme alinhamento estabelecido nas REDAG.

16. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

16.1. O AGR não precisará adequar o ambiente para recebimento dos objetos constantes da presente licitação.

16.2. Não há necessidade de capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

17. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

17.1. A partir da década de 90, alguns segmentos da indústria brasileira experimentaram mudanças significativas em sua base produtiva, para se ajustar às novas condições de abertura do comércio internacional e à crescente preocupação ambiental.

17.2. Um constante obstáculo para a redução de impactos ambientais tem sido o conceito de que isso agrega custos adicionais às empresas, o que pode significar uma desvantagem econômica, especialmente quando elas competem globalmente com outras empresas.¹ Por outro lado, tem aumentado a pressão de organismos regulatórios, dos acionistas e da sociedade para redução dos impactos ambientais pelas empresas, ao mesmo tempo que grande parte das empresas está descobrindo que as percepções dos consumidores quanto à responsabilidade ambiental, ou a sua falta, afetam as vendas²

17.3. Um conceito alternativo a esse conflito é que ações de redução do impacto ambiental melhoram a competitividade da empresa através da inovação e melhorias na eficiência na utilização de recursos.³ Tal abordagem, nomeada como ecoeficiência, tem como conceito central o “fazer mais com menos”. Dessa maneira, a abordagem da ecoeficiência tem relevante importância para o desenvolvimento sustentável, tendo em vista que representa uma alternativa viável para a eliminação do conflito identificado entre o mundo dos custos e o mundo dos ganhos.

17.4. A indústria moveleira é um grande consumidor de matérias-primas, e como tal, gerador de quantidade expressiva de resíduos sólidos, líquidos e atmosféricos. Além disso, ela utiliza principalmente produtos derivados de madeira, que é um recurso natural renovável. Por esses motivos, este setor possui grande relevância no que diz respeito aos impactos ambientais, porém não tem sido dada a ele a devida importância no que se refere às questões ambientais.

17.5. Conforme relatos de Gorini (2000), o segmento industrial de móveis no Brasil é caracterizado pela aglomeração de inúmeros processos produtivos, os quais envolvem diversas matérias-primas e um amplo número de produtos finais, através de um sistema verticalizado de produção, tendo como base o uso intensivo de mão de obra. A indústria de móveis nacional, apesar de suas diferenças regionais, possui produtos de qualidade internacional, farta mão de obra, e excelentes matérias-primas. Porém a tecnologia e o conhecimento, que hoje se concentra nos polos industriais, necessitam ser ampliados, incentivados e multiplicados e disseminados para todo o país para que então as exportações deem um salto (SANTOS et al., 2008). O BNDES (2007) classifica a indústria de móveis com base nas matérias-primas predominantes. As categorias básicas são: móveis de madeira, que constituem o principal segmento, representando 72% da produção total; os móveis de metal, representando 12%; e o restante, confeccionados por outros materiais, que reúne colchoarias e persianas

17.6. Afim de minimizar os danos ambientais mencionados, este Estudo Técnico Preliminar, baseou sua escolha no melhor custo-benefício financeiro e ambiental, já que

¹ (Lockhart e Taylor, 2007).

² (Lovins, Lovis & Hawken, 1997).

³ (Porter & Van der Linde, 1995).

existe no mercado móveis fabricados com impactos ambientais mínimos, entretanto, com o custo de produção muito maior, pois, trata-se de uma produção artesanal, o que elevaria drasticamente o valor do produto.

18. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

18.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

18.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

18.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

18.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

19. TRANSIÇÃO CONTRATUAL, TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO, TECNOLOGIAS OU TÉCNICAS.

19.1. Na presente licitação não existe a transição contratual, transferência de conhecimento, tecnologias ou técnicas.

20. DA VISTORIA

20.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local, de segunda a sexta-feira, das 09:00 horas às 11:30 horas e de 13:00 horas às 15:30 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente.

20.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

20.2.1. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

20.2.2. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

20.2.3. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

21. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

21.1.1. As análises técnica, ambiental e econômica atestam a viabilidade da proposta de aquisição de mobiliário, a partir do modelo de aquisição.

21.1.2. Em resumo, os empreendimentos são factíveis do ponto de vista tecnológico, já que são dotados de equipamentos com mercado produtor pulverizado e competitivo, com resultados satisfatórios de eficiência e durabilidade.

21.1.3. Os resultados também são satisfatórios quanto a perspectiva financeira, seja para o poder público, em virtude da economia da despesa de consumo de energia elétrica, durante e após o período de concessão, seja para o poder privado, dado as rentabilidades dos empreendimentos. Já em termos ambientais, os danos são baixos e são superados pelos benefícios, com fortes externalidades positivas.

21.1.4. Os investimentos de grande monta contribuíram para a economia regional, a partir da geração de empregos diretos e indiretos, tanto na fase de implementação, quanto na operação das atividades.

21.1.5. Declaro que a contratação é viável, por estar incluída no planejamento do Exército Brasileiro; atender as normas necessárias; utilizar materiais e serviços usuais do mercado e não restringir a competitividade.

ROBSON ROCHA RODRIGUES – Maj
Chefe da Divisão Administrativa
Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação

GUSTAVO COSTA FERREIRA DE SOUZA – 2º Ten
Chefe do Setor de Materiais
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ARSENAL DE GUERRA DO RIO
(Casa do Trem da Província do Rio de Janeiro/1762)
ARSENAL D. JOÃO VI**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2022

(COMPRAS)

HABILITAÇÃO COMPLETA (ART. 10, 11, 12, 13, 15 e 16 da IN SEGES/MP Nº 3, DE 2018)

(Processo Administrativo n.º 64004.002471/2022-19)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Arsenal de Guerra do Rio (AGR), por meio da Seção de Compras, Licitações e Contratos, sediado a Rua Monsenhor Manuel Gomes nº 563, Caju, Rio de Janeiro-RJ, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

1. PRAZO DE ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS

1.1. O encaminhamento das propostas terá início com a divulgação do aviso de Edital no sítio www.gov.br/compras/pt-br/ (Portal de Compras do Governo Federal), **até às 10:00 horas do dia 20/09/2022**, hora e data para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

1.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para eventual aquisição de material permanente (mobiários), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação no item de seu interesse.

2.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

5.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.3.7. organizações da sociedade civil de interesse público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.4.1.1. a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalíssimas;

5.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

5.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha

6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para a avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total do item;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fabricante;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas de União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento pro sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.5.2. Se caso o pregoeiro verificar que o valor unitário possua mais de 2 casas decimais, negociará o valor para que o mesmo somente possua 2 casas decimais).

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.10. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.10.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.12. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.13. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

8.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e, empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.26.1. no país;

8.26.2. por empresas brasileiras;

8.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas e os lances empatados.

8.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.28.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

9.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

9.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2019 – TCU – Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata:

9.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (DUAS) HORAS, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante, procedência, laudos de avaliação, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.7. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 7 (sete) dias úteis contados da solicitação.

9.7.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.7.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.7.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

9.7.3.1. A(s) amostra(s) será(o) avaliada(s) pela área técnica a fim de verificar a conformidade do produto ofertado com a descrição e as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, será lavrado “Termo de Verificação de Amostras”, onde constará de forma conclusiva, se as amostras atendem ou não às especificações do Edital.

9.7.3.2. Serão avaliados; os tipos de encosto, estrutura do assento, base giratória (sfc), tipos de apoio de braço (sfc), estrutura, tampo, laterais, fundos e portas (sfc), base, suportes, superfícies, bordas e painéis, pintura, acabamentos, fechaduras, e outras características gerais, naquilo estabelecido no Termo de Referência.

9.7.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.7.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9.7.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

9.7.7. Após a divulgação do resultado da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

9.7.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

9.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. SICAF;

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

10.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU ([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0;));

10.1.5. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “10.1.1”, “10.1.2” e “10.1.3” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.1. Para verificar a situação da pessoa física (proprietário ou sócio majoritário), o Pregoeiro deverá acessar as páginas eletrônicas do TCU e CNJ.

10.2.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.4. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.2.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018:

10.3.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018, mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

10.3.2. É o dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data de abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.3.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, § 3º, do Decreto nº 10.024, de 2019.

10.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação

10.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos

10.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.8. Ressalvado o disposto no item 6.3, os licitantes cadastrados somente no nível I – Credenciamento, do SICAF, deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.8.1. **Habilitação jurídica**

10.8.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.8.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.8.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.8.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.8.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.8.1.6. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

10.8.1.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.8.1.8. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, § 2º do Decreto nº 7.775, de 2012.

10.8.1.9. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

10.8.1.10. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.8.1.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.8.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

10.8.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.8.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.8.2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.8.2.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943 (como ainda não existe “link” no SICAF para a página do Tribunal Superior do Trabalho, a certidão será verificada na página do próprio TST);

10.8.2.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.8.2.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.8.2.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.8.2.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.8.3. Qualificação econômico-financeira:

10.8.3.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão deste, expedida a menos de 90 (noventa) dias da data limite para a entrega das propostas.

10.8.3.1.1. Para os licitantes sediados na Cidade do Rio de Janeiro, a prova acima será feita mediante a apresentação de Certidões dos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios de Registro de Distribuição e do 1º e 2º Ofícios de Registros de Interdições e Tutelas

10.8.3.1.2. Para os licitantes sediados em Comarcas em que os Ofícios de Registro de Distribuição são delegados a particulares (privatizados), nos termos do artigo 236 da Constituição, regulamentado pela Lei nº 8.935, de 18/11/1994, a prova acima deverá ser realizada mediante a apresentação da(s) Certidão(ões) Negativa(s) de Falência exigida(s) acompanhada de uma declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam e atestam as falências.

10.8.3.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por

balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.8.3.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

10.8.3.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.8.3.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.8.3.2.4. comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; e$$

10.8.3.2.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que possuem capital social mínimo ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

10.8.4. Qualificação Técnica:

10.8.4.1. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:

10.8.4.1.1. Para fins da comprovação de que trata o subitem anterior, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas;

10.8.4.1.1.1. ter fornecido mobiliários em geral, sob medida ou não, sendo; cadeiras, armários, sofás, mesas, gaveteiros, entre outros mobiliários;

10.8.4.1.1.2. ter realizado as entregas no prazo de 30 dias corridos;

10.8.4.1.1.3. ter fornecido o percentual mínimo de 5% do valor total somado as unidades participantes e a unidade gerenciadora.

10.9. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.12. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.15. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

16.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinada no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

17.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

18. DA MINUTA DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado contrato ou aceite instrumento equivalente (nota de empenho/ carta-contrato).

18.2. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso (nota de empenho, carta-contrato, autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinada no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

18.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

18.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

18.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

18.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666 e reconhece os direitos da Administração previstos nos arts. 79 e 80 da mesma Lei.

18.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

18.5. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, inciso III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

18.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

18.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 5 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e nos anexos.

18.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

18.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

19. DO REAJUSTE

19.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

22. DO PAGAMENTO

22.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o **licitante/adjudicatário** que:

23.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (nota de empenho/carta-contrato), quando convocado dentro do prazo da validade da proposta;

23.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

23.1.3. apresentar documentação falsa;

23.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

23.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

23.1.6. não mantiver a proposta;

23.1.7. cometer fraude fiscal;

23.1.8. comportar-se de modo inidôneo.

23.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

23.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

23.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

23.4.1. Multa sobre o valor estimado do(s) item(ns) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do(s) item(ns), nos casos de fraude, de deixar de entregar os documentos exigidos no certame, ensejar o retardamento da execução do objeto, esses últimos casos se o motivo não for de força maior comprovadamente;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor unitário estimado do(s) item(ns), nos casos que for comprovada a desídia do licitante.

23.4.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos.

23.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

23.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias necessárias do processo administrativo à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

23.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

23.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

23.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme o art. 419 do Código Civil.

23.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

23.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

23.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

23.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

24. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

24.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

24.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

24.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotas suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

24.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

25. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

25.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

25.2.24.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail comprasagr@agr.eb.mil.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Monsenhor Manuel Gomes nº 563, Caju, Rio de Janeiro – RJ, seção de Compras, Licitações e Contratos.

25.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

25.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

25.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

25.5.1. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contando da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

25.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

25.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

25.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

26.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

26.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br/ (Portal de Compras do Governo Federal), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Monsenhor Manuel Gomes nº 563, Caju, Rio de Janeiro – RJ, seção de Compras, Licitações e Contratos, nos dias úteis, no horário das 10 às 11:45 ou das 13:30 às 16:00 horas (nas sextas-feiras, somente no horário da manhã, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados).

26.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 26.10.1. ANEXO “A” - Termo de Referência;
- 26.10.2. ANEXO “B” - Minuta da ata de registro de preços;
- 26.10.3. ANEXO “C” - Minuta do contrato

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2022.

GLÁUBER CORREIA DOS SANTOS – Cap
Chefe da Seção de Compras, Licitações e Contratos

Ciente:

GABRIEL CORREIA BARBIERI DOS SANTOS – 2º Ten
Pregoeiro

Nos termos, aprovo o presente Edital.

JUACY ADERALDO MENEZES – Ten Cel
Ordenador de Despesas do Arsenal de Guerra do Rio
Autoridade competente